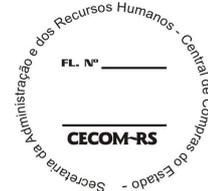




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 001802-19.00/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



Nº 00300/CECOM/2010

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da **Central de Compras do Estado - CECOM**, criada pelo Decreto nº 46.682, de 14 de outubro de 2009, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 013, de 10 de julho de 2009, torna público que realizará licitação, **na modalidade PREGÃO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET **nas condições previstas** neste Edital e seus anexos, regendo-se Lei Estadual nº 13.191, de 30 de junho de 2009, **subsidiada pelas normas da Lei Federal nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 11.389, de 25 de novembro de 1999, Decreto Estadual nº 42.250, de 19 maio de 2003, Decreto Estadual nº 42.020, de 16 de dezembro de 2002, pelo Decreto Estadual nº 42.434, de 09 de setembro de 2003, Decreto Estadual nº 45.273, de 04 de outubro de 2007, Decreto Estadual nº 45.744, de 08 de julho de 2008, e legislações posteriores.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

DATA: 28/07/2010.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09 horas do dia 28/07/2010.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h05min do dia 28/07/2010.

LOCAL: www.compras.rs.gov.br ou através do "link" no site da CECOM/RS www.cecom.rs.gov.br.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

Ouvidoria: (0xx51) 3288-1176

e-mail: ouvidoriacecom@sarh.rs.gov.br

Fax (0xx51) 3288-1174

REFERENCIAL DE TEMPO: Horário de Brasília (DF)

1 – DO OBJETO

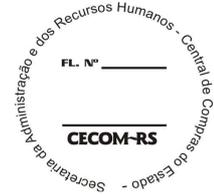
1.1 Aquisição de Equipamentos para Escolas do Programa Brasil Profissionalizado, **conforme especificações técnicas, observações, quantidades, garantia e locais de entrega, estabelecidos no Anexo III e IV.**

2 – DO EDITAL E DO TERMO DE REFERÊNCIA

2.1 O Edital e o Termo de Referência poderão ser solicitados no protocolo da Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos - SARH, na Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar, nas dependências do Centro Administrativo Fernando Ferrari - CAFF, em Porto Alegre/RS, CEP 90119-900, horário comercial, de segunda a sexta-feira em dias úteis ou no site www.cecom.rs.gov.br.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 001802-19.00/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta licitação, qualquer **pessoa jurídica cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação** e que atenda a todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Não poderá participar desta licitação, empresa enquadrada em qualquer das seguintes hipóteses:

a) que, direta ou indiretamente, mantenha sociedade ou participação com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, considerada participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;

b) que não atenda as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório ou não apresente documentos nele exigidos;

c) cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto desta licitação;

d) que se encontre sob falência, dissolução ou liquidação;

e) que se encontre inscrita no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CFIL/RS;

f) que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, na esfera Federal ou Municipal.

3.3. **É vedada** a participação sob forma de consórcio;

3.4. **É vedada** a subcontratação;

3.5. **É permitida** a participação de empresas estrangeiras **desde que** apresente Decreto de Autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e, ainda, atenda as exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, **devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.**

4 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.1. Os licitantes que declararem, eletronicamente, em campo próprio, quando do envio da proposta inicial, o enquadramento social que trata este item, devidamente comprovado conforme estabelece este instrumento, terão tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema de Compras – RS, em campo próprio, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas se enquadram nessas categorias.

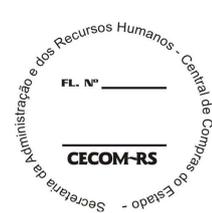
4.3. A ausência dessa declaração, neste momento, significará a desistência da microempresa e/ou de empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar Federal de nº 123.

4.4. Consideram-se empatadas as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que estiverem no limite de até 5% (cinco por cento) superiores à

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 001802-19.00/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



proposta melhor classificada, desde que esta não seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.5. Ocorrendo o empate, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa e empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preços inferior a proposta de menor preço apurada no certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos a partir da solicitação do pregoeiro, sob pena de preclusão.

4.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio eletrônico para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor lance.

4.7. No caso de não adjudicação ou de não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte serão convocadas as empresas remanescentes, de mesmo enquadramento social, na ordem classificatória, para o exercício de mesmo direito. Na hipótese de não haver mais empresas de mesmo enquadramento social, o objeto da licitação será adjudicado para a empresa originalmente vencedora.

4.8. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar os documentos de habilitação, mesmo que estes apresentem alguma restrição relativa à regularidade fiscal, sob pena de desclassificação.

4.9. Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.

4.10. A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar documentos com restrições tem assegurado o prazo de 02(dois) dias úteis, a partir da declaração de vencedor da licitação, para apresentar à CECOM/RS as respectivas certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

4.11. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação da multa de 2% sobre o valor total do contrato, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura do contrato.

5- DAS IMPUGNAÇÕES

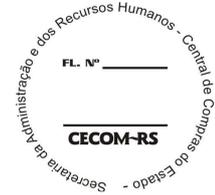
5.1 Decairá do direito de impugnação os termos do Edital de Pregão, o licitante que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.2. A impugnação ao Edital deverá ser feita por escrito e entregue no Protocolo da Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos - SARH, na Av. Borges de Medeiros nº 1501- Térreo, nas dependências do Centro Administrativo Fernando Ferrari - CAFF, em Porto Alegre/RS, CEP 90119-900, horário comercial, de segunda a sexta-feira em dias úteis.

5.3. O licitante que apresentar impugnação, deverá encaminhar suas razões fundamentadas ao pregoeiro, que responderá e submeterá a aprovação da Diretora do Departamento de Editais e Padronização da CECOM/RS. A impugnação deverá ser respondida no prazo máximo de até 24 horas antes da abertura do pregão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 001802-19.00/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



5.4. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, nos termos dos § 2º e § 3º, do art. 41 da Lei nº 8.666/93.

5.5. Acolhida a impugnação da licitante contra o instrumento convocatório, será definida e **publicada** nova data para realização do certame.

6 - DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

6.1 Quaisquer informações complementares e esclarecimentos relativos ao edital ou ao processo licitatório, deverão ser dirigidos ao pregoeiro até 3(três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado neste edital.

7 – DO CREDENCIAMENTO

7.1. A **empresa interessada em participar como licitante** deverá **protocolar a** documentação acompanhada do pedido de credenciamento junto a Divisão de Cadastro da CECOM/RS, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data aprazada para a abertura da sessão pública.

7.2. O credenciamento do licitante será efetuado através do preenchimento de formulário eletrônico disponível no site www.cecom.rs.gov.br.

7.3.. Para a liberação da senha eletrônica, o licitante que não possuir registro cadastral, deverá apresentar os seguintes documentos:

- cópia do Contrato Social ou Estatuto Social;
- cópia dos documentos dos sócios;
- cópia do CNPJ da empresa;
- cópia dos comprovantes de residência dos sócios e da localização da empresa;
- cópia do CPF, da carteira de identidade e comprovante de residência do representante da empresa registrado na solicitação de cadastro;
- termo de liberação de senha eletrônica devidamente assinado;
- comprovação dos poderes para exercer direitos e assumir obrigações do representante da empresa, caso não se comprove no Contrato ou Estatuto Social da mesma;

7.4. Para a liberação da senha eletrônica ou renovação, a empresa licitante já cadastrada, deverá apresentar os seguintes documentos:

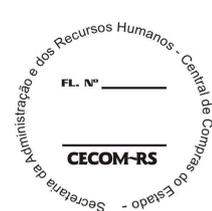
- Cópia do CPF, da carteira de identidade e do comprovante de residência do representante da empresa registrado na solicitação de credenciamento;
- Termo de liberação de senha eletrônica devidamente assinada;
- Comprovação dos poderes para exercer direitos e assumir obrigações do representante da empresa credenciada, caso não se comprove no **Contrato Social** ou **Estatuto Social**;

7.5. O credenciamento da licitante implica na responsabilidade legal dos atos inerentes à licitação e, na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.6. O uso da senha de acesso, pela licitante, é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 001802-19.00/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



PROCERGS ou à CECOM/RS, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da mesma, ainda que por terceiros.

7.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente a Divisão de Cadastro/CECOM, para imediato bloqueio de acesso. A solicitação de nova senha se dará através do provedor do sistema.

8 – DO CANCELAMENTO DA SENHA OU TROCA DE USUÁRIO

8.1. Para cancelar a senha ou encaminhar troca de usuário, o licitante deverá solicitar na Divisão de Cadastro da CECOM/RS até 2(dois) dias úteis anterior a data da sessão do pregão.

9 – DA PROPOSTA

9.1. Os interessados, a partir das 10 horas do dia da publicação do Aviso da Licitação no Diário Oficial do Estado, deverão anexar em arquivo no sistema eletrônico, a proposta de preços contendo os seguintes itens:

- a) Descrição detalhada do objeto da licitação;
- b) Indicação do valor em real, **com valores totais por lote**. Caso haja diferença entre os valores expressos em algarismo e por extenso, considerar-se-á o último;
- c) A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico contendo as características técnicas do produto ofertado, neste caso indicando, expressamente a sua marca, modelo e prazo de entrega. No caso de fornecimento de equipamentos, a proposta deverá também indicar o prazo de garantia de assistência técnica para os produtos ofertados, obedecendo ao limite mínimo e demais condições porventura estabelecidas neste Edital;
- d) validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega das propostas;
- e) A proposta da licitante vencedora deverá ser apresentada juntamente com os documentos de habilitação, devidamente assinada e atualizada contendo os itens de “a” , “b” ”c” e “d” do item 9.1;

9.2. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.3. Apenas os licitantes que, previamente manifestarem eletronicamente, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no edital, e enviarem as propostas de preços poderão participar das fases subsequentes deste certame.

9.4. O não atendimento do item acima ensejará a desclassificação da proposta no sistema, com automático impedimento da participação na disputa.

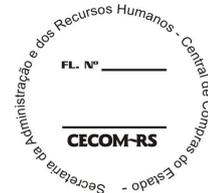
9.5. Após a abertura da sessão não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

9.6. O descumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 28 da Lei nº 13.191 / 2009.

9.7. Cabe ao licitante interessado em participar do pregão eletrônico:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 001802-19.00/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



a) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante;

b) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

c) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

9.8. Não cabe ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1 Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta deverá **apresentar**, os seguintes documentos:

a) O Certificado de Fornecedor do Estado emitido na **família 405, 002, 445, 420, 035**, com prazo de validade vigente para o vencimento dos documentos, apresentado juntamente com o respectivo Anexo do Certificado do Fornecedor;

b) Declaração pela licitante de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 anos, ressalvando o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, em atendimento ao Decreto Federal 4358/2002;

c) Detalhamento da sua proposta de preços, conforme a proposta final registrada no pregão eletrônico, preenchido pela proponente, expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado, contendo ainda o valor total e global da proposta totalizado ao final;

d) Prova de qualificação técnica, mediante apresentação de comprovante de aptidão para prestação dos serviços pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, por intermédio de atestado(s), expedido(s) por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado.

10.2 Os documentos de habilitação letras “b”, “d” e a proposta, deverão ser remetidos via fax(nº 0xx 51-3288-1174), após a solicitação do pregoeiro, no prazo máximo de 1(uma) hora a contar do encerramento da sessão pública virtual.

10.3. O Certificado de Registro Cadastral letra “a”, e os originais ou cópias autenticadas dos documentos enviados por fax, deverão ser entregues no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados da data de encerramento da sessão pública.

10.4 Os documentos exigidos para o cadastramento de fornecedores e emissão do CFE estão descritos no Anexo I. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Seção de Cadastro telefone (51)3288-1165 ou (51)3288-1163, (51)3288-1584 e (51)3288-1583 ou pelos e-mails: secad@sarh.rs.gov.br, cadastro@sarh.rs.gov.br;

10.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou da empresa de pequeno porte, esta não será inabilitada.

6

CECOM/RS - Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar -
Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil -Fone (51) 3288-1160 - FAX (051)
3288-1162.

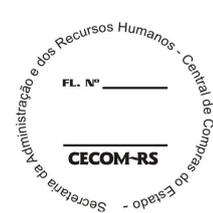
Iolanda Boff

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH

Em ___/___/___ Rubrica _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 001802-19.00/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



11- DA SESSÃO DO PREGÃO

11.1. A participação dos interessados, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital, dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valores **expressos na moeda oficial do Brasil**, exclusivamente por meio eletrônico.

11.2. A partir do horário previsto neste edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas neste edital.

11.3. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

11.4. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.5. As informações das propostas classificadas, contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

11.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

11.7. Classificadas as propostas, dar-se-á início a etapa competitiva, onde será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor. Em seguida, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação.

11.9. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.10. **Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.**

11.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

11.12. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá um período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

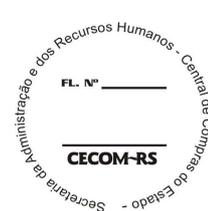
11.13. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital. **A negociação poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.**

11.14. O pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação direta e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 001802-19.00/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



11.15. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances. O pregoeiro retomará sua atuação, quando possível, sem prejuízo dos atos realizados.

11.16. Quando a desconexão persistir por mais de 10 (dez) minutos, a sessão do pregoão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, **via endereço eletrônico utilizado para divulgação**.

11.17. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregoão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

12 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1 As propostas das licitantes, apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste edital, serão julgadas pelo **MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE**, respeitando os unitários, e classificadas pela ordem crescente dos preços propostos.

13 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e verificará a habilitação do licitante.

13.2. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias ou recusar-se a assinar o contrato, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. **Nesta etapa, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtida melhor proposta.**

13.3. As concorrentes remanescentes convocadas ficam obrigadas a atender a convocação e a assinar o contrato respectivo, no prazo fixado pela Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul - CECOM/RS, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação;

13.4. Será declarado vencedor, o licitante que atender as exigências deste Instrumento e que for detentor do lance **de melhor preço**, ofertado eletronicamente.

14- DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, em formulário eletrônico específico, com registro em ata da síntese das suas razões.

14.2. Será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da declaração de vencedor, para o licitante interessado apresentar suas razões fundamentadas, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

8

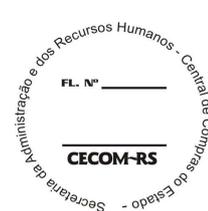
CECOM/RS - Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar -
Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil -Fone (51) 3288-1160 - FAX (051)
3288-1162.

Iolanda Boff

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH
Em ___/___/___ Rubrica ___



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 001802-19.00/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



14.3. A falta de manifestação motivada e imediata do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.4. A petição de recurso dirigida ao pregoeiro deverá ser fundamentada e encaminhada via protocolo da Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos - SARH, na Av. Borges de Medeiros nº 1501- Térreo, nas dependências do Centro Administrativo Fernando Ferrari - CAFF, em Porto Alegre/RS, CEP 90119-900, horário comercial, de segunda a sexta-feira em dias úteis.

14.5. O recurso somente será conhecido pelo Pregoeiro, se estiver fundamentado conforme as razões manifestadas no final da sessão pública e será submetido ao julgamento do Diretor do Departamento de Catalogação e Registro de Preços da CECOM/RS.

14.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15- DA ADJUDICAÇÃO

15.1. É requisito obrigatório para fins de adjudicação, a manutenção de registro cadastral atualizado no órgão promotor da licitação, em consonância com o Inc. III § 2º do Art. 3º do Decreto Estadual nº 42.434, de 09 de setembro de 2003.

15.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

15.3. A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da convocação para assinatura do termo de contrato ou retirar a autorização de fornecimento junto ao ÓRGÃO CONTRATANTE, sob pena de incidência do disposto no item 16.2.

16- DAS PENALIDADES

16.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado do Rio Grande do Sul, e será descredenciado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços;
- b) deixar de entregar documentação exigida neste edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa.

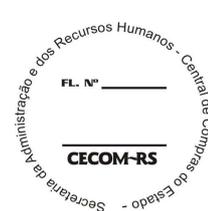
16.2. A recusa injustificada na assinatura do termo de contrato pelo licitante adjudicatário do objeto deste Pregão, nos termos do art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93, caracteriza o descumprimento total da obrigação a ser assumida, importando, após o devido processo legal, na aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação, bem como nas sanções previstas neste instrumento.

16.3 No caso de infringência aos regramentos do certame, uma vez não sendo considerada satisfatória a justificativa apresentada pelo licitante, ser-lhe-á aplicada a

9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 001802-19.00/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



suspensão temporária ou impedimento em relação à sua participação em licitação, tudo em consonância com as situações e os prazos abaixo indicados, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

16.3.1 até cinco anos, para as situações do artigo 28 da Lei Estadual nº 13.191, de 30 de junho de 2009, relativamente à modalidade de licitação denominada pregão;

16.3.2 dois anos, para as situações dos incisos II e III do artigo 1º, combinado com o descrito no Inciso I, do artigo 8º, do Decreto Estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003.

16.4. A declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública Estadual será aplicada pelo Senhor Secretário da Administração e dos Recursos Humanos, nos termos do artigo 10 do Decreto Estadual nº. 42.250, de 19 de maio de 2003, considerando as condições estabelecidas no § 2º, incisos I e II do seu artigo 8º.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.4. Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos.

17.5. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro:

17.6 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior:

a) Promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

b) Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

c) Determinar prazo para atendimento, pelos licitantes, de esclarecimentos adicionais, que deverão ser atendidos, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.7. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei Estadual nº 13.191/2009 e Federal nº 8.666/1993.

17.8. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Documentos para o Registro Cadastral

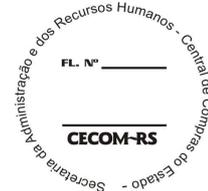
Anexo II- Termo de Contrato

Anexo III- Especificações Técnicas

Anexo IV – Quantidade e locais e entrega



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 001802-19.00/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



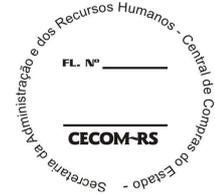
17.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre, para dirimir questões relativas ao presente Edital, com exclusão de qualquer outro.

Porto Alegre,de de 200..

Pregoeiro(a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 001802-19.00/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



ANEXO I

1 – DOCUMENTOS PARA O REGISTRO CADASTRAL

1. Para o cadastramento e obtenção do Certificado de Fornecedor do Estado, o cidadão deverá apresentar, junto à Divisão de Cadastro, os seguintes documentos:

1.1. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) cédula de identidade;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim exigir.
- f) Cópia do enquadramento como microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais;

1.2. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal;

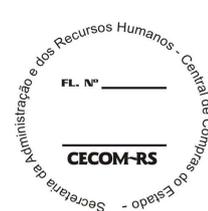
- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro **Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débito relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em conjunto pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante, bem como com a Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul independente da localização da sede ou filial do licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede do licitante;
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, mediante apresentação da Certidão de Débito relativa às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

1.3. Documentos Relativos à Qualificação Técnica

- a) Registro ou Inscrição na entidade profissional competente se houver;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 001802-19.00/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



b) Comprovação de aptidão, através de atestado ou Certidão de Capacidade técnica para desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos com a família na qual a licitante pretende cadastrar-se, bem como indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

c) Relação de profissionais de nível superior, acompanhada de currículo (assinado) e acervo técnico profissional, dos responsáveis técnicos, na sua especialidade, conforme o caso.

1.4. Documentos Relativos à Qualificação Econômica – Financeira

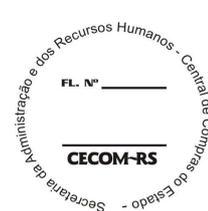
a) Certificado de Capacidade Financeira Relativa de Licitantes emitida pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado – CAGE (Instrução Normativa CAGE nº 02/96, de 22 de Agosto de 1996 e do Decreto Estadual nº 36.601 de 10 de Abril de 1996), [disponível no site www.sefaz.rs.gov.br](http://www.sefaz.rs.gov.br).

b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da Pessoa Jurídica.

Qualquer informação referente ao cadastro pelo telefone 0xx51 3288-1583/1584.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 001802-19.00/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



ANEXO II

TERMO DE CONTRATO

Contrato celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do(a) (órgão), ... (ou entidade), sito no(a) ... (endereço), representado neste ato pelo (nome do representante), doravante denominado CONTRATANTE, e (pessoa jurídica), sito no(a) (endereço), inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº (nº do CNPJ), representada neste ato por (representante do contratado), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº (nº do CPF), doravante denominada CONTRATADA, para a prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira – Do Objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, regendo-se Lei Estadual nº 13.191, de 30 de junho de 2009, **subsidiada pelas normas da** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 11.389, de 25 de novembro de 1999, Decreto Estadual nº 42.250, de 19 maio de 2003, Decreto Estadual nº 42.020, de 16 de dezembro de 2002, pelo Decreto Estadual nº 42.434, de 09 de setembro de 2003, Decreto Estadual nº 45.273, de 04 de outubro de 2007, Decreto Estadual nº 45.744, de 08 de julho de 2008, e legislações posteriores, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Fornecimento de Equipamentos para Escolas do Programa Brasil Profissionalizado, **conforme especificações técnicas, observações, quantidades, garantia e locais de entrega, estabelecidos no Anexo III e IV.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço para o presente ajuste é de **R\$** (.....), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADO, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

2.2. O preço é fixo e irrevogável durante a vigência deste contrato, salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

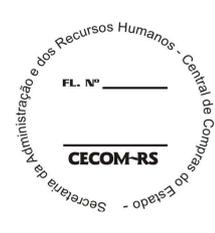
3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Unidade Orçamentária: 1953
Atividade/Projeto: 5463
Elemento: 449052
Rubrica:

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH
Em ___/___/___ Rubrica _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 001802-19.00/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



Recurso:
Empenho nº
Data do Empenho:

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. A contratante reserva-se o direito de suspender o pagamento quando fornecimento do(s) bem(s) ou a documentação apresentada estiver em desacordo com o previsto neste contrato, sem prejuízo das demais sanções.

4.2. Os pagamentos serão efetuados em **15 dias** após a apresentação da 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, emitida com o CNPJ da contratada, devidamente atestado conforme cláusula nona do presente contrato, e em conformidade com os termos da Instrução Normativa CAGE Nº 02, de 12 de dezembro de 2007, cumpridas as demais exigências constantes do Contrato.

4.3. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação e, nos casos em que a emissão for de outro estabelecimento da empresa, o documento deverá vir acompanhado das certidões negativas relativas à regularidade fiscal. Quando o documento for de outro estabelecimento localizado fora do Estado, será exigida também certidão negativa relativa à Regularidade Fiscal junto à Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, independente da localização da sede ou filial do licitante;

4.4. A Contratada não poderá protocolizar a nota fiscal ou nota fiscal fatura antes do recebimento definitivo do objeto por parte do Contratante.

4.5 Na fase da liquidação da despesa deverá ser efetuada consulta ao CADIN/RS, para fins de comprovação do cumprimento da redação contratual estabelecida nos termos do disposto no artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4.6. A contagem do prazo para pagamento, estando o material devidamente entregue e toda a documentação completa e de acordo com as cláusulas deste contrato, iniciará somente quando da abertura do expediente de pagamento no órgão que emitiu a nota de empenho ou o contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1 Os valores do presente contrato não pagos na data do adimplemento da obrigação deverão ser corrigidos desde então até a data do efetivo pagamento, *pro-rata die*, pelo Índice Geral de Preços - Mercado/IGP-M.

CLÁUSULA SEXTA - DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

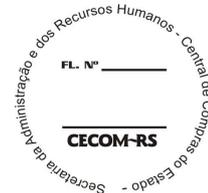
6.1 As antecipações de pagamento em relação à data de vencimento, respeitada a ordem cronológica para cada fonte de recurso, terão um desconto equivalente à de 0,033% por dia de antecipação sobre o valor do pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS

7.1. O prazo para o fornecimento do bem é de até **20 dias**, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 001802-19.00/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



7.2. A autorização do fornecimento do bem somente poderá ser emitida após a publicação da súmula do contrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DO BEM

8.1 O objeto do presente contrato tem garantia especificadas no anexo III, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando A CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso, contados da efetiva entrega e instalação dos mesmos.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O objeto do presente contrato se estiver de acordo com as especificações do edital, da proposta e deste instrumento, será recebido através do atestado de recebimento pelo órgão requisitante, onde deverá constar o nome, nº. de matrícula, cargo/função do servidor responsável pelo recebimento da nota fiscal:

9.1.1. Provisoriamente, quando necessária verificação posterior da conformidade do bem com a especificação;

9.1.2. Definitivamente, por intermédio de Comissão formada por servidores públicos, após verificação da qualidade e quantidade do bem e conseqüente aceitação, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.

9.1.3. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente;

9.1.4. O material recusado será considerado como não entregue;

9.1.5. Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da contratada;

CLÁUSULA DÉCIMA DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Dos Direitos

10.1.1. Da CONTRATANTE: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas; e

10.1.2. Da CONTRATADA: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

10.2. Das Obrigações

10.2.1. Da CONTRATANTE:

10.2.1.1. Efetuar o pagamento ajustado;

10.2.1.2. Fiscalizar a execução deste contrato conforme disposto no art.67, da Lei Federal 8.666/93; e

10.2.1.3. Dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

10.2.2. Da CONTRATADA:

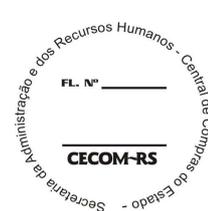
10.2.2.1. Entregar o bem de acordo com as especificações do edital de licitação;

10.2.2.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

16



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 001802-19.00/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



10.2.2.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

10.2.2.4. Fornecer os materiais acompanhados de manuais, especificações e acessórios necessários a sua utilização se houver, e prestar esclarecimentos e informações técnicas que venham a ser solicitadas pela contratante;

10.2.2.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.2.6. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

10.2.2.7 A inadimplência do Contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis.

10.2.2.8. Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor pertinente ao objeto e às obrigações assumidas na presente licitação, bem como, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

10.2.2.9. Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

10.2.2.10 Atender Integralmente aos Anexos III e IV.

10.3 Por se tratar de Convênio federal, permitir livre acesso dos servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, na forma do art. 44 da Portaria Interministerial nº 127/2008.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. Este contrato poderá ser rescindido de acordo com os artigos 78 e 79, Lei federal nº 8.666/93.

12.2. A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

13.1. As seguintes sanções poderão ser aplicadas ao contratado, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Estadual.

13.1.1. Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, a critério da CONTRATANTE, mediante justificativa;

13.1.2. Multa sobre o valor total atualizado do contrato:

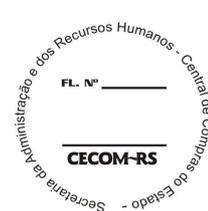
13.1.2.1. de 10% do valor total do contrato pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

13.1.2.2. de 10% do valor do fornecimento irregular do material;

17



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 001802-19.00/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



13.1.2.3. O atraso injustificado no fornecimento do material em relação ao prazo estipulado na Cláusula Sétima deste contrato sujeitará o contratado a multa de 0,5% por dia de atraso sobre a parcela entregue fora do prazo, até o limite de 20 (vinte) dias, após o qual poderá haver rescisão contratual;

13.1.2.4. Pela inexecução total ou parcial serão aplicadas multas na forma a seguir:

13.1.2.4.1. Atraso do contratado na retirada do material rejeitado, após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de comunicação da recusa: 01% (um por cento) do valor do material questionado, por dia de atraso.

13.1.3. No caso de infringência aos regramentos deste contrato, uma vez não sendo considerada satisfatória a justificativa apresentada pela contratada, ser-lhes-á aplicada a suspensão temporária em relação à sua participação em licitação, bem como o impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, tudo em consonância com as situações e os prazos abaixo indicados, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como no artigo 28 da Lei Estadual nº 13.191, de 30 de junho de 2009:

13.1.3.1. até cinco anos, para as situações do artigo 28 da Lei Estadual nº 13.191, de 30 de junho de 2009, relativamente à modalidade de licitação denominada pregão;

13.1.3.2. dois anos, para as situações dos incisos II e III do artigo 1º do Decreto Estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003;

13.1.3.3. seis meses, para situações dos incisos II, III e IV do artigo 2º do Decreto Estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003;

13.1.3.4. quatro meses, para situações dos incisos I do artigo 2º do Decreto Estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003;

13.1.3.5. três meses, para as situações dos incisos V e VI do artigo 2º do Decreto Estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003.

13.2. A suspensão temporária ensejará a rescisão imediata do contrato pelo Ordenador de Despesa.

13.3 - A declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Estadual será aplicada pelo Secretário de Estado no caso de Órgão da Administração Direta, nos termos do artigo 10 do Decreto Estadual nº. 42.250, de 19 de maio de 2003, considerando as condições estabelecidas no § 2º, incisos I e II do seu artigo 8º.

13.3.1 Para aplicação da penalidade de inidoneidade o prazo de defesa prévia do interessado será de 10(dez) dias a contar da abertura de vista;

13.4 Para aplicação das demais penalidades, o prazo de defesa prévia do interessado será de 5 (cinco) dias úteis a contar da abertura de vista;

13.5 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e não terá caráter compensatório, sendo que a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;

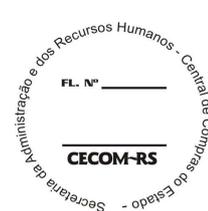
13.6. Das penalidades de que trata esta cláusula cabe recurso ou pedido de representação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, bem como pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme o caso.

13.7 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA As multas deverão ser recolhidas, por guia de arrecadação, código, conforme disposto no Decreto nº 46.566/2009, no prazo

18



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 001802-19.00/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



de 30 (trinta) dias a contar da intimação do CONTRATADO, podendo a CONTRATANTE descontá-la na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente relativo à avença;

13.8. As multas moratórias previstas nos itens acima são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando, porém, o seu total limitado a 30% (trinta por cento) do valor da integralidade da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EFICÁCIA

14.1 O presente contrato somente terá eficácia depois de publicada a respectiva súmula no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Fica eleito o Foro de Porto Alegre para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

15.2. E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

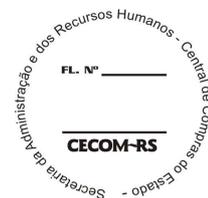
Porto Alegre, de 200...

CONTRATANTE
Testemunhas.

CONTRATADO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 001802-19.00/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



ANEXO III

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE 01

405.179.0002
RECEPTOR DE GPS TOPOGRAFICO PORTATIL
UNIDADE: un

ESPECIFICACAO:

GPS TOPOGRAFICO PORTATIL -RECEPTOR COM 12 CANAIS PARALELOS (L1), CAPAZ DE RASTREAR DADOS DE CODIGO C/A E PORTADORA DE L1 SIMULTANEAMENTE;
-COM PRECISAO SUBMETRICA PARA MEDICAO COM CODIGO C/A,RECEPTOR COLETOR, BATERIA E ANTENA INTEGRADOS EM UM UNICO EQUIPAMENTO, COM DISPLAY SENSIVEL AO TOQUE (TOUCH SCREEN), FACILITANDO ASSIM A OPERACAO EM CAMPO, COLORIDO, TORNANDO A VISUALI-

ZACAO MAIS NITIDA MESMO QUANDO EM AMBIENTES EXTERNOS (SOB A LUZ DO SOL);

-POSSUIR ILUMINACAO DE FUNDO PARA TRABALHOS NOTURNOS, PROGRAMA "TOTALMENTE" EM PORTUGUES DO PROPRIO FABRICANTE, CAPAZ DE COLETAR DADOS EM DIFERENTES FEICOES (PONTO,LINHA E AREA), EM UM MESMO ARQUIVO, PERMITE A INSERCAO DE NOTAS DE INFORMACAO AOS PONTOS MEDIDOS E TAMBEM VISUALIZAR INFORMACOES DO SISTEMA NO DISPLAY, TAIS COMO: CAPACIDADE DA BATERIA, MEMORIA DISPONIVEL, NUMERO DE SATELITES, E OUTROS;

-O RECEPTOR DEVERA POSSUIR BLUETOOTH INTEGRADO, PERMITINDO CONEXAO WIRELESS COM DISPOSITIVOS DIVERSOS, COMO PCs, TELEFONES CELULARES E OUTROS;

-DEVERA SER RESISTENTE A CHOQUES E RESISTENTE AGUA CONFORME PADRAO INTERNACIONAL IP54 (MINIMO);

-EXIBICAO GRAFICA E EDICAO EM CAMPO DOS DADOS COLETADOS, VISUALIZANDO-OS SOBRE O MAPA DE FUNDO;

-TECNOLOGIA PARA FILTRAGEM DE EFEITO DO MULTICAMINHAMENTO E TECNOLOGIA PARA MELHOR RECEPCAO DOS SINAIS EM CONDICOES DESFAVORAVEIS (EX: SOB VEGETACAO). O RECEPTOR DEVERA POSSUIR PROCESSADOR INTERNO COM NO MINIMO 400 Mhz E MEMORIA MINIMA

DE 64 Mb PARA RAM E 512 MB PARA MEMORIA FLASH, BATERIA COM AUTONOMIA MINIMA DE 8 HORAS CONTINUAS PARA RASTREAMENTO E PROCESSADOR NO MINIMO DE 400 Mhz.

-O SISTEMA OPERACIONAL DO RECEPTOR DEVERA SER WINDOWS MOBILE VERSAO 5.0;

-O SOFTWARE DE MAPEAMENTO DEVERA SER APRESENTADO TOTALMENTE NO IDIOMA PORTUGUES;

-DEVERA TAMBEM SER COMPATIVEL COM OS AMBIENTES WINDOWS 2000, XP E VISTA, DEVERA SER CAPAZ DE PROCESSAR DADOS DA FASE DA PORTADORA L1 PARA OBTER PRECISAO MELHOR QUE 30 cm RMS;

-O SOFTWARE DEVERA FAZER EXPORTACAO DE ARQUIVOS ASCII ASSIM COMO DADOS NOS SEGUINTE FORMATOS PADRAO DE GIS AUTOCAD DXF ARCVIEW SHAPEFILE, DBASE, MAPINFO MIF, MICROSTATION E INTERGRAPH DNG;

-DEVERA POSSIBILITAR TAMBEM A IMPORTACAO DE DADOS ARCVIEW SHAPEFILE, AUTOCAD DXF, DBASE, MAPINFO MIF E ACCESS MDB.

-CAPACIDADE DE REALIZAR TODAS AS TAREFAS AUTOMATICAMENTE, DESDE A TRANSFERENCIA ATE A EXPORTACAO DE DADOS, COM UMA UNICA CONFIGURACAO REALIZADA PELO USUARIO;

20

CECOM/RS - Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil -Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288-1162.

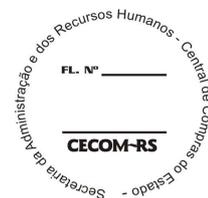
Iolanda Boff

**APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH**

Em ___/___/___ Rubrica ___



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 001802-19.00/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



-TER MODULO QUE EFETUE ATUALIZACOES AUTOMATICAMENTE VIA INTERNET, TODA VEZ QUE FOR DETECTADA NOVA VERSAO NO SITE DO FABRICANTE;

ACESSORIOS NECESSARIOS:

- 01 CARREGADOR PARA BATERIA INTERNA (100/240 VAC);
- 01 CABO PARA CONEXAO COM O PC (USB);
- 01 BOLSA PARA TRANSPORTE;
- 01 CANETA PARA USO NO DISPLAY TOUCH SCREEN;
- 01 ANTENA DE APROXIMADAMENTE 1,5 METROS;
- 01 SUPORTE PARA RECEPTOR;
- 01 SUPORTE PARA ANTENA.

- TODAS AS ESPECIFICACOES CONTIDAS DEVERAO SER COMPROVADAS EM CATALOGO ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.O RECEPTOR DEVERA SER ENTREGUE COM MATERIAL EXPLICATIVO NO IDIOMA PORTUGUES, ATENDENDO AO CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

-DEVERA CONSTAR DOCUMENTO DO FABRICANTE AUTORIZADO A MESMA A PARTICIPAR DA CONCORRENCIA, A PRESTAR ASSISTENCIA TECNICA E HONRAR A GARANTIA DO EQUIPAMENTO COTADO, QUE DEVERA SER DE NO MINIMO 12 (DOZE) MESES.

-DEVERA TAMBEM APRESENTAR NO MINIMO 2(DOIS) ATESTADOS COMPROVANDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS IGUAIS AO OFERTADO PARA OUTRAS EMPRESAS.

-A EMPRESA FORNECEDORA DEVERA POSSUIR ESTACAO DE MONITORAMENTO CONTINUO PROPRIAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

-AS BASES DEVERAO COBRIR TODO O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GARANTINDO DESSA FORMA A PRECISAO EXIGIDA NA ESPECIFICACAO.

-O ACESSO AOS DADOS DAS BASES DEVERA SER GRATUITO E FACILITADO COM A POSSIBILIDADE DE AQUISICAO COM NO MAXIMO 02 (DUAS)HORAS DE DEFASAGEM DO LEVANTEMENTO DE CAMPO.

OBSERVACAO:

1 O LICITANTE DEVERA APRESENTAR DECLARACAO DE GARANTIA DE CONFORMIDADE COM A(S) ESPECIFICACAO(OES) E OBSERVACAO(OES) EXIGIDA(S) NO EDITAL. DEVERA SER POSSIBILITADA A CONFIRMACAO DAS ESPECIFICACOES TECNICAS DO ITEM, ATRAVES DE CATALOGO TECNICO DISPONIBILIZADO PELO LICITANTE OU SITE DA FABRICANTE, QUANDO SOLICITADO.

3 INDICAR TIPO E PRAZO DE GARANTIA PARA O(S) PRODUTO(S) OFERTADO(S).

4 RELACIONAR OS POSTOS DE ASSISTENCIA TECNICA DO(S) PRODUTO(S) OFERTADO(S), SENDO NO MINIMO UM, NA CIDADE DE PORTO ALEGRE.

VALOR UNITARIO R\$ 1.500,00

405.179.0320

RECEPTOR DE GPS PORTATIL

UNIDADE: un

ESPECIFICACAO :

RECEPTOR GPS PORTATIL COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS TECNICAS MINIMAS:

- RECEPTOR DE 12 CANAIS DIFFERENTIAL-READY PHASE TRACK 12;
- PRECISAO DE POSICIONAMENTO MEDIO < 15 METROS QUANDO A DEGRADACAO DE PRECISAO ESTIVER INATIVA;
- ARMAZENAMENTO INTERNO DE 1000 PONTOS DE REFERENCIA (WAYPOINTS) COM VISUALIZACAO POR ICONES;
- ARMAZENAMENTO INTERNO DE 50 ROTAS COM 50 PONTOS DE REFERENCIA POR ROTA;
- ARMAZENAMENTO DE 10 TRILHAS(TRACKLOGS);
- ARMAZENAMENTO DE 5000 PONTOS DE TRILHA;
- CONVERSAO DAS TRILHAS EM ROTAS DE RETORNO (TRACKBACK);
- BASE DE DADOS PERMANENTE COM REFERENCIA A MAPAS E CIDADES DO BRASIL;
- VISUALIZACAO DE DISTANCIAS ENTRE PONTOS DE REFERENCIA, ELEVACAO, BUSSOLA, DIRECAO DO DESTINO, DIRECAO DE DESLOCAMEN-

21

CECOM/RS - Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil -Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288-1162.

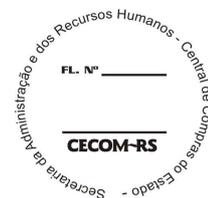
Iolanda Boff

APROVADO O TEOR JURÍDICO ASJUR/SARH

Em ___/___/___ Rubrica _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 001802-19.00/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



- TO, VELOCIDADE DE DESLOCAMENTO, TEMPO DE CHEGADA AO DESTINO, RELOGIO;
- ALERTA DE APROXIMACAO DE PONTOS DE REFERENCIA DA ROTA ATIVA;
 - CAPACIDADE DE REALIZAR CALCULO DE AREAS DIRETAMENTE A PARTIR DE PONTOS SELECIONADOS;
 - ALIMENTACAO POR BATERIAS TIPO ALCALINA OU RECARREGAVEL TAMBEM AA OU AAA;
 - AUTONOMIA DE OPERACAO CONTINUA POR 15 HORAS COM BATERIAS ALCALINAS;
 - VISOR LCD COM DIMENSOES DE 5,5 X 3,5 cm;
 - ILUMINACAO DO VISOR E TECLADO PARA VISUALIZACAO NOTURNA;
 - PESO MAXIMO DE 300 g COM BATERIAS INCLUIDAS;
 - RESISTENCIA A AGUA CONFORME ESPECIFICACAO IEC 529 IPX7 (SUBMERSAO ATE 1 m POR 30 MINUTOS);
 - CAPACIDADE DE FLUTUACAO NA AGUA COM BATERIAS INCLUIDAS;
 - POSSIBILIDADE DE CARGA DE MAPAS A PARTIR DE UM COMPUTADOR PC;
 - POSSIBILIDADE DE CARGA/DESCARGA DE PONTOS DE REFERENCIA, ROTAS E TRILHAS A PARTIR DE/PARA UM COMPUTADOR PC;
 - OITO (8) MB DE MEMORIA PARA ARMAZENAMENTO DE MAPAS;
 - INTERFACE DE COMUNICACAO GPS-PC PADRAO RS 232 OU USB;
 - INTERFACE NMEA 183, PARA CORRECAO DGPS RTCM 104;
 - INTERFACE PARA ALIMENTACAO EXTERNA A QUALQUER FONTE DC ENTRE 10 E 30 VOLTS;
 - INTERFACE PARA LIGACAO DE ANTENA EXTERNA;
 - CABO DE CONEXAO RS-232 OU USB PARA CONEXAO GPS-PC;
 - MANUAIS DE INSTALACAO, CONFIGURACAO E UTILIZACAO DO APARELHO E SEUS ACESSORIOS;
 - GARANTIA DE (1) ANO CONTRA DE FEITOS DE FABRICACAO.

OBSERVACAO:

1 O LICITANTE DEVERA APRESENTAR DECLARACAO DE GARANTIA DE CONFORMIDADE COM A(S) ESPECIFICACAO(OES) E OBSERVACAO(OES) EXIGIDA(S) NO EDITAL. DEVERA SER POSSIBILITADA A CONFIRMACAO DAS ESPECIFICACOES TECNICAS DO ITEM, ATRAVES DE CATALOGO TECNICO DISPONIBILIZADO PELO LICITANTE OU SITE DA FABRICANTE, QUANDO SOLICITADO.

3 INDICAR TIPO E PRAZO DE GARANTIA PARA O(S) PRODUTO(S) OFERTADO(S).

VALOR UNITARIO R\$ 1.500,00

LOTE 02

405.501.0042

INVERSOR DE FREQUENCIA ENTRADA MONOFASICA 220V

UNIDADE: eq

ESPECIFICACAO:

INVERSOR DE FREQUENCIA, ENTRADA MONOFASICA 220V, PARA MOTORES DE 4 CV, COM CONTROLE PID EM MALHA FECHADA, TECLADO DIGITAL, ENTRADAS E SAIDAS DIGITAIS E ANALOGICAS CONFIGURAVEIS, INTERFACE RS 422.

OBSERVACAO:

1 O LICITANTE DEVERA APRESENTAR DECLARACAO DE GARANTIA DE CONFORMIDADE COM A(S) ESPECIFICACAO(OES) E OBSERVACAO(OES) EXIGIDA(S) NO EDITAL. DEVERA SER POSSIBILITADA A CONFIRMACAO DAS ESPECIFICACOES TECNICAS DO ITEM, ATRAVES DE CATALOGO TECNICO DISPONIBILIZADO PELO LICITANTE OU SITE DA FABRICANTE, QUANDO SOLICITADO.

LOTE 03

405.501.0065

MICROCONTROLADOR PROGRAMAVEL - 20 PONTOS

UNIDADE: un

**CECOM/RS - Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar -
Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil -Fone (51) 3288-1160 - FAX (051)
3288-1162.**

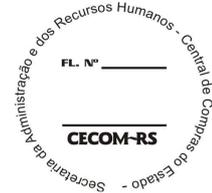
Iolanda Boff

**APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH**

Em ___/___/___ Rubrica _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 001802-19.00/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



ESPECIFICACAO:

MICROCONTROLADOR PROGRAMAVEL 110/220V-60HZ, COM AS SEGUINTE
CARACTERISTICAS TECNICAS MINIMAS:

- UNIDADE COM 20 PONTOS DE E/S DIGITAIS;
 - 2 OU 4 PONTOS DE ENTRADAS ANALÓGICAS (0?10V/10 BITS);
 - MÓDULOS DE EXPANSÃO DE 4 ENTRADAS E 4 SAÍDAS (RELÉ OU TRAN
SISTOR) COM ALIMENTAÇÃO INDEPENDENTE DA UNIDADE BÁSICA, POS
SIBILITANDO DIFERENTES TIPOS DE TENSÕES EM UMA MESMA CONFIGU
RAÇÃO;
 - CONFIGURAÇÃO MÁXIMA DE 44 PONTOS DE E/S;
 - SAÍDAS DIGITAIS A RELÉ (8 A CARGA RESISTIVA) OU TRANSISTOR
(0,5 A);
 - ALIMENTAÇÃO EM 12 VCC, 24 VCC OU 110/220 VCA (50/60 HZ);
 - DISPLAY LCD (4 LINHAS X 12 CARACTERES);
 - RELÓGIO DE TEMPO REAL;
 - DUAS ENTRADAS RÁPIDAS DE 1 KHZ;
 - UMA SAÍDA PWM (TREM DE PULSOS);
 - PROGRAMAÇÃO EM LADDER OU BLOCOS LÓGICOS;
 - MENU EM PORTUGUÊS E MAIS 6 IDIOMAS;
 - MEMÓRIA FLASH EPROM;
 - COMUNICAÇÃO EM MODBUS;
 - COMUNICAÇÃO: PROFIBUS DP, DEVICENET E ETHERNET TCP IP;
 - CAPACIDADE DE 200 LINHAS DE PROGRAMAÇÃO EM LADDER OU 99 BLO
COS LÓGICOS DE FUNÇÃO;
 - GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES.
- * DEVERA ACOMPANHAR MANUAL EM PORTUGUES *

OBSERVACAO :

- 1 O LICITANTE DEVERA APRESENTAR DECLARACAO DE GARANTIA DE CONFORMIDADE
COM A(S) ESPECIFICACAO(OES) E OBSERVACAO(OES) EXIGIDA(S) NO EDITAL.
DEVERA SER POSSIBILITADA A CONFIRMACAO DAS ESPECIFICACOES TECNICAS DO
ITEM, ATRAVES DE CATALOGO TECNICO DISPONIBILIZADO PELO LICITANTE OU SI
TE DA FABRICANTE, QUANDO SOLICITADO.
- 3 INDICAR TIPO E PRAZO DE GARANTIA PARA O(S) PRODUTO(S) OFERTADO(S).
- 4 RELACIONAR OS POSTOS DE ASSISTENCIA TECNICA DO(S) PRODUTO(S) OFERTA-
DO(S), SENDO NO MINIMO UM, NA CIDADE DE PORTO ALEGRE.

LOTE 04

002.177.0010

CALCULADORA CIENTIFICA 250 FUNCOES

UNIDADE: un

ESPECIFICACAO:

CALCULADORA CIENTIFICA COM AS SEGUINTE
CARACTERISTICAS TE
CNICAS MINIMAS:

- 250 FUNCOES COME 10 REGISTROS DE MEMORIA;
- VISOR DE LCD COM 2 LINHAS PARA MOSTRAR OPERAÇÕES E RESULTA
DOS SIMULTANEAMENTE COM 10 DIGITOS MAIS EXPOENTE DE 02 DIGI
TOS POR VALOR;
- CONSTANTES FISICAS E UNIDADES DE MEDIDAS FUNCAO PI;
- FUNCOES TRIGONOMETRICA E TRIGONOMETRICA HIPERBOLICAS;
- CONVERSÕES DE COORDENADAS POLARES/RETANGULARES, E DE ANGU
LOS (GRAUS/RADIANOS/GRAUS CENTESIMAIS);
- SOLUCOES DE SISTEMA LINEARES POTENCIACAO, EXTRACAO DE RAIZ
LOGARITMOS E EXPONENCIAIS;
- MODOS DE ANGULO E CONVERSOES DE COORDENADAS POLARES/RETAN
GULARES;
- ARMAZENAMENTO E AVALIACAO DE EXPRESSAO DE VARIAVEIS MULTI
PLAS;
- CONVERSAO DE ANGULOS, GRAUS ARMAZENAMENTO E AVALIACAO DE
EXPRESSOES DE VARIAVEIS MULTIPLAS;
- SISTEMAS LINEARES E SOLUCAO QUADRÁTICA;

23

**CECOM/RS - Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar -
Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil -Fone (51) 3288-1160 - FAX (051)
3288-1162.**

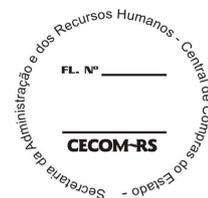
Iolanda Boff

**APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH**

Em ___/___/___ Rubrica _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 001802-19.00/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



- FUNCOES TRIGONOMETRICAS, HIPERBOLICAS E PROBABILIDADE DE NOTACOES FIXA, FLUTUANTE, CIENTIFICA E DE ENGENHARIA;
- 03 (TRES) MASCARAS COLORIDAS ADICIONAIS PARA SUBSTITUICAO;
- CAPA PROTETORA PARA O TECLADO E O PAINEL LCD.

OBSERVACAO:

- 1 O LICITANTE DEVERA APRESENTAR DECLARACAO DE GARANTIA DE CONFORMIDADE COM A(S) ESPECIFICACAO(OES) E OBSERVACAO(OES) EXIGIDA(S) NO EDITAL. DEVERA SER POSSIBILITADA A CONFIRMACAO DAS ESPECIFICACOES TECNICAS DO ITEM, ATRAVES DE CATALOGO TECNICO DISPONIBILIZADO PELO LICITANTE OU SITE DA FABRICANTE, QUANDO SOLICITADO.
- 3 INDICAR TIPO E PRAZO DE GARANTIA PARA O(S) PRODUTO(S) OFERTADO(S).
- 4 RELACIONAR OS POSTOS DE ASSISTENCIA TECNICA DO(S) PRODUTO(S) OFERTADO(S), SENDO NO MINIMO UM, NA CIDADE DE PORTO ALEGRE.

VALOR UNITÁRIO: 50,00

002.177.0034
CALCULADORA ELETRONICA MESA 14 DIGITOS 110/220 V
UNIDADE: un

ESPECIFICACAO:

CALCULADORA ELETRONICA DE MESA; VISOR DE 14 DIGITOS; 4 OPERACOES ARITMETICAS; TECLAS: MEMORIAS DINAMICAS, PORCENTAGEM, CORRECAO PARCIAL, SUB-TOTAL, TOTAL, DUPLO E TRIPLO ZERO, INVERSOR DE SINAL, MULTIFUNCAO "MU"; CONTADOR DE ITENS; SELETOR DECIMAL; TIPO DE IMPRESSAO EM FITA DE NYLON, VERMELHO/PRETO; BOBINA DE PAPEL; VELOCIDADE DE IMPRESSAO MINIMA DE 3 LINHAS/SEGUNDO; ALIMENTACAO: 110/220 V, 50/60 Hz, ACEITANDO UMA VARIACAO DE 10%.

OBSERVACAO:

- 1 O LICITANTE DEVERA APRESENTAR DECLARACAO DE GARANTIA DE CONFORMIDADE COM A(S) ESPECIFICACAO(OES) E OBSERVACAO(OES) EXIGIDA(S) NO EDITAL. DEVERA SER POSSIBILITADA A CONFIRMACAO DAS ESPECIFICACOES TECNICAS DO ITEM, ATRAVES DE CATALOGO TECNICO DISPONIBILIZADO PELO LICITANTE OU SITE DA FABRICANTE, QUANDO SOLICITADO.
- 3 INDICAR TIPO E PRAZO DE GARANTIA PARA O(S) PRODUTO(S) OFERTADO(S).
- 4 RELACIONAR OS POSTOS DE ASSISTENCIA TECNICA DO(S) PRODUTO(S) OFERTADO(S), SENDO NO MINIMO UM, NA CIDADE DE PORTO ALEGRE.

VALOR UNITÁRIO: 185,00

LOTE 05

445.503.0001
MOTOR ELETRICO TRIFASICO - 03CV
UNIDADE: un

ESPECIFICACAO:

MOTOR ELETRICO TRIFASICO: PARA SER APLICADO EM BOMBAS, VENTILADORES, EXAUSTORES, BRITADORES, MOINHOS, TALHAS, COMPRESSORES ETC, PODE SER UTILIZADO AINDA COM INVERSORES DE TENSOES, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS:

- GRAU DE PROTECAO: IP55;
- VEDACAO DOS MANCAIS: V'RING;
- CARACA DE FERRO FUNDIDO;
- DRENO AUTOMATICO;
- POTENCIA: 3CV;
- ISOLAMENTO: CLASSE "F" (80°C);
- FATOR DE SERVIÇO: 1,15;
- ROLAMENTOS DE ESFERAS COM GRAXEIRA;
- ROLAMENTO DIANTEIRO DE ROLOS;
- FORMA CONSTRUTIVA B3D;
- SISTEMA DE ISOLAMENTO WISE;
- CATEGORIA: N

24

CECOM/RS - Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil -Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288-1162.

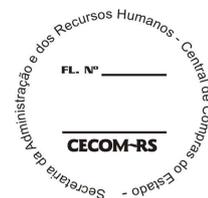
Iolanda Boff

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH

Em ___/___/___ Rubrica ___



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 001802-19.00/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



- TENSOES: 220/380V; 380/660V; 220/380/440V;
- 60 HZ;
- APTO A OPERAR COM INVERSOR DE FREQUENCIA.
- 04 (QUATRO) POLOS;
- 12 (DOZE) PONTAS.

OBSERVACAO:

1 O LICITANTE DEVERA APRESENTAR DECLARACAO DE GARANTIA DE CONFORMIDADE COM A(S) ESPECIFICACAO(OES) E OBSERVACAO(OES) EXIGIDA(S) NO EDITAL. DEVERA SER POSSIBILITADA A CONFIRMACAO DAS ESPECIFICACOES TECNICAS DO ITEM, ATRAVES DE CATALOGO TECNICO DISPONIBILIZADO PELO LICITANTE OU SITE DA FABRICANTE, QUANDO SOLICITADO.

3 INDICAR TIPO E PRAZO DE GARANTIA PARA O(S) PRODUTO(S) OFERTADO(S).

4 RELACIONAR OS POSTOS DE ASSISTENCIA TECNICA DO(S) PRODUTO(S) OFERTADO(S), SENDO NO MINIMO UM, NA CIDADE DE PORTO ALEGRE.

VALOR UNITÁRIO: 500,00

445.503.0002

MOTOR ELETRICO TRIFASICO 1/2CV

UNIDADE: un

ESPECIFICACAO:

MOTOR ELETRICO TRIFASICO: PARA SER APLICADO EM BOMBAS, VENTILADORES, EXAUSTORES, BRITADORES, MOINHOS, TALHAS, COMPRESSORES ETC, PODE SER UTILIZADO AINDA COM INVERSORES DE TENSOES, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS:

- GRAU DE PROTECAO: IP55;
- VEDACAO DOS MANCAIS: V'RING;
- CARCACA DE FERRO FUNDIDO;
- DRENO AUTOMATICO;
- POTENCIA: 1/2CV;
- ISOLAMENTO: CLASSE "F" (80°C);
- FATOR DE SERVIÇO: 1,15;
- ROLAMENTOS DE ESFERAS COM GRAXEIRA;
- ROLAMENTO DIANTEIRO DE ROLOS;
- FORMA CONSTRUTIVA B3D;
- SISTEMA DE ISOLAMENTO WISE;
- CATEGORIA: N
- TENSAO: 380V;
- 60 HZ;
- APTO A OPERAR COM INVERSOR DE FREQUENCIA.
- 04 (QUATRO) POLOS;

OBSERVACAO:

1 O LICITANTE DEVERA APRESENTAR DECLARACAO DE GARANTIA DE CONFORMIDADE COM A(S) ESPECIFICACAO(OES) E OBSERVACAO(OES) EXIGIDA(S) NO EDITAL. DEVERA SER POSSIBILITADA A CONFIRMACAO DAS ESPECIFICACOES TECNICAS DO ITEM, ATRAVES DE CATALOGO TECNICO DISPONIBILIZADO PELO LICITANTE OU SITE DA FABRICANTE, QUANDO SOLICITADO.

3 INDICAR TIPO E PRAZO DE GARANTIA PARA O(S) PRODUTO(S) OFERTADO(S).

4 RELACIONAR OS POSTOS DE ASSISTENCIA TECNICA DO(S) PRODUTO(S) OFERTADO(S), SENDO NO MINIMO UM, NA CIDADE DE PORTO ALEGRE.

VALOR UNITÁRIO: 312,00

LOTE 06

420.093.0038

PROTOBOARD 2420 PONTOS

UNIDADE: un

ESPECIFICACAO:

MATRIZ DE CONTATO: PROTOBOARD, 2.420 PONTOS, ICEL MSB-400 PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS, MONTAGEM DE PROTOTIPOS E USO EDUCACIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS:

25

CECOM/RS - Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil -Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288-1162.

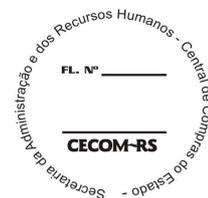
Iolanda Boff

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH

Em ___/___/___ Rubrica _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 001802-19.00/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



- CONTATOS DE BRONZE FOSFOROSO, REVESTIDOS DE NIQUEL-PRATA E ESPESSURA DE 0,15 MM;
- BITOLA DO FIO: 0,4MM ATE 0,7MM LINHAS E COLUNAS COM IDENTIFICACAO;
- MATERIAL ISOLANTE: ABS UL94 HB;
- RIGIDEZ DIELETRICA: 1.000VRMS POR 60 SEGUNDOS;
- RESISTENCIA DE CONTATO: <1MOHM A 1KHZ;
- TENSAO MAXIMA: 250V;
- BASE DE ALUMINIO.

OBSERVACAO:

- 1 O LICITANTE DEVERA APRESENTAR DECLARACAO DE GARANTIA DE CONFORMIDADE COM A(S) ESPECIFICACAO(OES) E OBSERVACAO(OES) EXIGIDA(S) NO EDITAL. DEVERA SER POSSIBILITADA A CONFIRMACAO DAS ESPECIFICACOES TECNICAS DO ITEM, ATRAVES DE CATALOGO TECNICO DISPONIBILIZADO PELO LICITANTE OU SI TE DA FABRICANTE, QUANDO SOLICITADO.
- 3 INDICAR TIPO E PRAZO DE GARANTIA PARA O(S) PRODUTO(S) OFERTADO(S).
- 4 RELACIONAR OS POSTOS DE ASSISTENCIA TECNICA DO(S) PRODUTO(S) OFERTADO(S), SENDO NO MINIMO UM, NA CIDADE DE PORTO ALEGRE.

LOTE 07

035.181.1133
SWITCH 24P100 NAO GERENCIAVEL
UNIDADE: un

ESPECIFICACAO:

- SWITCH COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS TECNICAS MINIMAS:
- SWITCH PADRAO ETHERNET COMPATIVEL COM AS NORMAS IEEE 802.3, IEEE 802.1D, IEEE 802.3u E IEEE 802.3x;
 - SWITCH NAO GERENCIAVEL E NONBLOCKING;
 - NO MINIMO VINTE E QUATRO PORTAS SWITCHED ETHERNET/FAST ETHERNET 10BASE-T/100BASE-TX COM CONECTOR PADRAO RJ-45;
 - TODAS AS PORTAS DO SWITCH DEVEM PERMITIR, EM QUALQUER VELOCIDADE EM QUE OPERAREM, OPERACAO FULL-DUPLEX COM MECANISMO DE FLOW CONTROL CONFORME ESPECIFICACAO IEEE 802.3x;
 - TODAS AS PORTAS DO SWITCH DEVEM POSSUIR CAPACIDADE DE AUTO-NEGOCIACAO DE VELOCIDADE 10/100 Mbps E CAPACIDADE AUTO MDIX;
 - TODAS AS PORTAS DEVEM PERMITIR AUTO-NEGOCIACAO DO USO DE FLOW-CONTROL E DE MODO HALF-DUPLEX/FULL-DUPLEX;
 - TODAS AS PORTAS DO SWITCH DEVEM IMPLANTAR A FUNCIONALIDADE DE PRIORIZACAO DE TRAFEGO COM NO MINIMO 2 FILAS POR PORTA BASEADA NAS CLASSES DE SERVICO (CoS) DO PADRAO IEEE 802.1D E NO PADRAO IEEE 802.1p;
 - DEVE SUPORTAR NO MINIMO 4.000 (QUATRO MIL) ENDERECOS MAC;
 - LEDS DE CONTROLE POR PORTA INDICANDO NO MINIMO CONDICAO DO LINK E TRAFEGO DE REDE;
 - PADRAO RACK 19 POLEGADAS COM KIT DE MONTAGEM;
 - DEVE TER INSTALADO O ULTIMO RELEASE DE SOFTWARE DISPONIVEL NA DATA DA COMPRA;
 - GARANTIA MINIMA DE 3 (TRES) ANOS;
- ALIMENTACAO:
- FONTE INTERNA DE ALIMENTACAO COM OPERACAO NA TENSAO DE 100-240 VAC, 60 Hz;
 - TODOAS AS CARACTERISTICAS DO EQUIPAMENTO DEVEM SER COMPROVADAS ATRAVES DE DOCUMENTACAO TECNICA DO FABRICANTE.

OBSERVACAO :

- 1 O LICITANTE DEVERA APRESENTAR DECLARACAO DE GARANTIA DE CONFORMIDADE

26

CECOM/RS - Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil -Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288-1162.

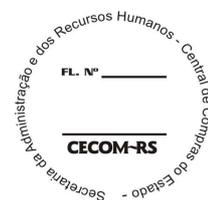
Iolanda Boff

**APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH**

Em ____/____/____ Rubrica ____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 001802-19.00/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



COM A(S) ESPECIFICACAO(OES) E OBSERVACAO(OES) EXIGIDA(S) NO EDITAL. DEVERA SER POSSIBILITADA A CONFIRMACAO DAS ESPECIFICACOES TECNICAS DO ITEM, ATRAVES DE CATALOGO TECNICO DISPONIBILIZADO PELO LICITANTE OU SITE DA FABRICANTE, QUANDO SOLICITADO.

34 PARA HUBS E/OU SWITCH E/OU PATCH PANNEL E/OU WINCHESTERS E/OU UNIDADES DE CD E DE DISCO FLEXIVEL E/OU ESTABILIZADORES E/OU SCANNER E/OU NO-BREAKS E/OU SHORT-BREAKS E/OU MONITORES DE VIDEO E/OU TECLADOS:O LICITANTE DEVERA ENVIAR CATALOGO NO QUAL DEVERAO CONSTAR, DE FORMA CLARA E PRECISA, AS CARACTERISTICAS MINIMAS EXIGIDAS NA ESPECIFICACAO, ASSIM COMO OUTRAS INFORMACOES QUE FOREM NECESSARIAS PARA A QUALIFICACAO DO MATERIAL OFERTADO.

* PARA ESTABILIZADORES/NO-BREAKS/SHORT-BREAKS/FONTES DE ALIMENTACAO:

A) ESTABILIZADORES DEVEM ATENDER A PORTARIA NRO 88 DE 21 DE JUNHO DE 2001 DO INMETRO, E NORMALIZACAO DO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR - MDIC.

O(S) PRODUTO(S) DEVE(M) ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 14373.

*QUANDO A ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA NAO FOR AQUELA PROPRIA DA FABRICANTE, A PROPONENTE DEVERA APRESENTAR: DOCUMENTO EM PAPEL TIMBRADO EMITIDO PELO FABRICANTE, AUTORIZANDO A(S) EMPRESA(S) QUE PRESTARAO TAL SERVICO; DECLARACAO EXPRESSA DA ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA, COMPROMETENDO-SE A PRESTAR TODO SERVICO DA GARANTIA NOS TERMOS DO LICITANTE.

VALOR UNITÁRIO: 280,00

035.504.0016
MICRO ESTACAO DE TRABALHO TIPO 1
UNIDADE: un

ESPECIFICACAO:

MICROCOMPUTADOR PADRAO PC, ESTACAO DE TRABALHO TIPO 1 COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS TECNICAS MINIMAS:

1) MICROCOMPUTADOR PADRAO PC COM UM DOS PROCESSADORES ABAIXO
A. INTEL PENTIUM E5200 COM CLOCK DE 2,5 GHZ, CACHE L2 DE 2MB;
B. AMD ATHLON X2 5800 COM CLOCK DE 3GHZ, CACHE L2 DE 1MB;

*INFORMAR FABRICANTE E MODELO DO MICROCOMPUTADOR E DO PROCESSADOR.

2) CHIPSET DA PLACA-MAE DEVE SER ESPECIFICO PARA O MERCADO CORPORATIVO, IMPLEMENTANDO AS SEGUINTE CARACTERISTICAS:

A. POSSUIR MEMORIA NAO VOLATIL INTEGRADA A PLACA-MAE PARA ARMAZENAMENTO DE INFORMACOES DE INVENTARIO DE HARDWARE E SOFTWARE, E QUE SEJA ACESSIVEL VIA REDE INDEPENDENTE DO ESTADO DO SISTEMA OPERACIONAL;
B. POSSUIR CHIP DE SEGURANCA TPM 1.2, INTEGRADO A PLACA-MAE;
C. PERMITIR O GERENCIAMENTO REMOTO, COMO O ACESSO A BIOS, VISUALIZACAO REMOTA DO POST DA MAQUINA, INICIAR O EQUIPAMENTO A PARTIR DE CD-ROM E DISQUETE NA CONSOLE DO ADMINISTRADOR BEM COMO UMA IMAGEM DE SISTEMA OPERACIONAL LOCALIZADO EM UM COMPARTILHAMENTO DE REDE;
D. IMPLANTAR MECANISMOS POR HARDWARE PARA CONTROLE DE PROLIFERACAO DE VIRUS PELA REDE, ATRAVES DE FILTROS BASEADOS EM ENDEREÇOS E PORTAS;
E. IMPLANTAR MECANISMOS DE AUTENTICACAO E AUTORIZACAO PARA AS OPERACOES DE HARDWARE, BASEADOS EM DIGEST AUTHENTICATION OU KERBEROS INTEGRADO AO ACTIVE DIRECTORY;
F. POSSUIR INTERFACE PARA GERENCIAMENTO BASEADO NO PADRAO SOAP(WS-MAN);

CECOM/RS - Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS - Brasil - Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288-1162.

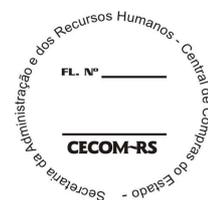
Iolanda Boff

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH

Em ___/___/___ Rubrica ___



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 001802-19.00/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



3) QUATRO SLOTS DE MEMÓRIA RAM COM DOIS MÓDULOS INSTALADOS TIPO DDR2 PC6400 800MHZ, OPERANDO EM DUAL-CHANNEL COM 1GB CADA TOTALIZANDO 2GB, EXPANSÍVEL A 6GB SEM QUE HAJA NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DOS MÓDULOS JÁ EXISTENTES;

4) UMA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INTERFACE SATA II, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 7.200 RPM E MEMÓRIA CACHE DE 8MB COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 160GB;

* INFORMAR FABRICANTE E MODELO DE DISCO RÍGIDO;

5) MONITOR DE VÍDEO POLICROMÁTICO, TECNOLOGIA TFT LCD MATRIZ ATIVA, COMPRIMENTO DIAGONAL VISUAL DE 17 POLEGADAS, RESOLUÇÃO NATIVA DE 1440 X 900 PIXELS EM 60HZ E 16 MILHÕES DE CORES, PIXEL PITCH MÁXIMO DE 0,285mm, BRILHO MÍNIMO DE 250cd/m², RAZÃO DE CONTRASTE MÍNIMO DE 600:1, TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO DE 8ms, SINAL DE VÍDEO RGB ANALÓGICO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO

UNIVERSAL DE 100 A 240VAC, 60Hz, PARA REDE ELÉTRICA COM FASE NEUTRO E TERRA;

* INFORMAR FABRICANTE E MODELO DO MONITOR DE VÍDEO;

6) UNIDADE LEITORA DE DVD-ROM COMPATÍVEL COM MÍDIAS DE CAMADA DUPLA E COM VELOCIDADE DE LEITURA DE 16x;

7) UM SLOT PCI E UM SLOT PCI-E x16 LIVRES PARA EXPANSÃO APÓS A INSTALAÇÃO DE TODOS OS PERIFÉRICOS EXIGIDOS NESTA ESPECIFICAÇÃO SENDO AMBOS NO PADRÃO LOW PROFILE;

8) BIOS EM FLASH ROM, COM SENHA PARA POWER ON E SENHA PARA ACESSO AO BIOS, DESENVOLVIDO PELO FABRICANTE DO MICRO, SENDO ACEITO EM REGIME OEM;

9) OITO INTERFACES USB 2.0 EXTERNAS, SENDO DUAS DELAS FRONTAIS

10) TECLADO USB DE MEMBRANA, PADRÃO BRASILEIRO ABNT2 COM TECLAS NÃO APAGÁVEIS PELO USO CONTÍNUO, MÍNIMO DE DUAS POSIÇÕES PARA REGULAGEM DE ALTURA E VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 20 MILHÕES DE TOQUES;

11) MOUSE ÓPTICO USB COMPATÍVEL COM MICROSOFT OU LOGITECH COM DOIS BOTÕES MAIS RODA PARA SCROLL, RESOLUÇÃO POR HARDWARE DE 400 DPI, ACOMPANHADO DE ALMOFADA;

12) INTERFACE DE REDE LOCAL ETHERNET COM CONECTOR RJ-45, DE TRÍPLA VELOCIDADE A 10/100/1000 Mbps, PADRÃO 10 BASE T/100BASE-TX / 1000BASE-TX, COM NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA DA VELOCIDADE EM FUNÇÃO DA CONEXÃO, COM SISTEMA DE DESPERTAR REMOTO (WAKE-ON-LAN);

13) CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA COM PELO MENOS 256 MB DE MEMÓRIA COMPARTILHADA DINAMICAMENTE, INTERFACE PCI EXPRESS X16, SUPORTE A RESOLUÇÃO DE 1440X900 PIXELS EM 32 BITS (TRUE COLOR) EM 60HZ, HARDWARE COMPATÍVEL DIRECTX 9C, OPENGL 1.4 E PIXEL SHADER 2.0, CERTIFICADA PARA TRABALHAR COM WINDOWS VISTA;

14) CONTROLADORA DE SOM HIGH DEFINITION AUDIO OU COMPATÍVEL, COM CONECTORES TRASEIROS PARA LINE-IN E LINE-OUT E FRONTAIS PARA MICROFONE E HEADPHONE;

15) GABINETE COM AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS:

- A) TIPO SMALL FORM COM MEDIDAS MÁXIMAS DE 11 CM DE ALTURA X 34 CM DE LARGURA X 38 CM DE PROFUNDIDADE, PODENDO SER UTILIZADO TANTO NO SENTIDO VERTICAL QUANTO HORIZONTAL;
- B) ABERTURA TIPO "TOOL-LESS" NATIVA DO GABINETE, PERMITINDO ABERTURA RÁPIDA SEM UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, NÃO SENDO ACEITO ADAPTAÇÕES;

28

**CECOM/RS - Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar -
Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil -Fone (51) 3288-1160 - FAX (051)
3288-1162.**

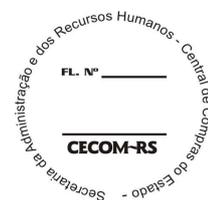
Iolanda Boff

**APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH**

Em ___/___/___ Rubrica ___



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 001802-19.00/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



C. PERIFERICOS COMO HDD E DVD-ROM MONTADOS NATIVAMENTE POR

ENCAIXE PERMITINDO SUA DESMONTAGEM E SUBSTITUICAO SEM O USO DE FERRAMENTAS, NAO SENDO PERMITIDAS ADAPTACOES;

- D. ACABAMENTO INTERNO COM SUPERFICIES NAO CORTANTES;
- E. VENTILACAO FORCADA SENDO A ENTRADA DE AR NA PARTE FRONTAL E/OU LATERAL QUANDO UTILIZADO NO SENTIDO HORIZONTAL, COM SAIDA DE AR EXCLUSIVAMENTE NA PARTE TRASEIRA;
- F. DUAS BAIAS DE 3,5" E UMA BAIJA DE 5,25";
- G. SENSOR CONTRA INTRUSAO;
- H. LEDS INDICATIVOS DE EQUIPAMENTO LIGADO E DE USO DO DISCO RIGIDO;
- I. BOTAO DE POWER-ON;
- J. UM ALTO-FALANTE MONO COM POTENCIA DE 1 WATT LIGADO A CONTROLADORA DE SOM;
- K. DISPOSITIVO BASEADO EM FECHADURA COM CHAVE QUE IMPECA A ABERTURA NAO AUTORIZADA DO GABINETE;
- L. TODAS AS FECHADURAS DOS GABINETES DEVERAO FAZER USO DA MESMA CHAVE, SENDO ESTA ENTREGUE EM QUANTIDADE EQUIVALENTE A 5% DO NUMERO DE EQUIPAMENTOS ENTREGUES E NAO INFERIOR A 2 (DUAS UNIDADES);

16) VENTILADOR (COOLER) PARA REFRIGERACAO DO PROCESSADOR COM ROTACAO VARIAVEL AUTOMATICAMENTE DE ACORDO COM A TEMPERATURA DO PROCESSADOR E LIMITES AJUSTAVEIS ATRAVES DO BIOS;

17) FONTE INTERNA DE ALIMENTACAO COM CAPACIDADE MAXIMA DE 300

WATTS E RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 80%, COM FILTRO DE REDE ACOPLADO, PARA OPERACAO BIVOLT AUTOMATICA ENTRE 100 E 240VAC, 60HZ, PARA REDE ELETRICA COM FASE, NEUTRO E TERRA;

18) O EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE TODOS OS CABOS E MANUAIS (EM PORTUGUES DO BRASIL) NECESSARIOS PARA A INSTALACAO, CONFIGURACAO E UTILIZACAO DO EQUIPAMENTO E DE SEUS COMPONENTES E PERIFERICOS;

19) OS COMPONENTES DOS EQUIPAMENTOS, TAIS COMO: MONITO DE VIDEO, GABINETE DE CPU, TECLADO E MOUSE, DEVEM TER O MESMO PADRAO DE COR E POSSUIR MARCA DO FABRICANTE, PODENDO OS MESMOS SER EM REGIME DE OEM, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADOS ATRAVES DA DECLARACAO DO FABRICANTE;

20) CERTIFICACOES ISO 9000 PARA O COMPUTADOR;
* COMPROVAR CERTIFICACOES *

21) O MICROCOMPUTADOR DEVERA COMPROVADAMENTE PERTENCER A LINHA CORPORATIVA, NAO SENDO ACEITO EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DOMESTICO;

22) SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, PADRAO DMI 2.0, SNMP OU WMI, CUSTOMIZADO PARA O FABRICANTE DO MICRO;

23) SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS VISTA BUSINESS SP1, EM PORTUGUES DO BRASIL, INSTALADO, VERSAO OEM COM LICENCA DE USO;

24) TODOS OS DISPOSITIVOS DEVEM SER TOTALMENTE COMPATIVELIS COM WINDOWS VISTA, DEVENDO ACOMPANHAR TODOS OS DRIVERS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS PARA TAL;

25) O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERA CONSTAR NA LISTA DA MICROSOFT NA INTERNET (HARDWARE COMPATIBILITY LISTA) PARA O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS VISTA;

26) O CONTROLE DOS COMPONENTES INTEGRADOS DO MICROCOMPUTADOR DEVERA SER EFETUADO ATRAVES DO NUMERO DE SERIE DO COMPONENTE NAO SENDO ACEITO LACRE OU DISPOSITIVO SIMILAR QUE IMPECA A ABERTURA DO GABINETE;

27) GARANTIA DE 3 (TRES) ANOS DO FABRICANTE PARA QUALQUER COM

29

**CECOM/RS - Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar -
Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil -Fone (51) 3288-1160 - FAX (051)
3288-1162.**

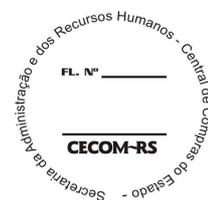
Iolanda Boff

**APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH**

Em ___/___/___ Rubrica _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 001802-19.00/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



PONENTE .

28) ATENDIMENTO "ON-SITE" EM DIAS UTEIS E HORARIO COMERCIAL, NO TEMPO MAXIMO DE 24(VINTE E QUATRO)HORAS E SOLUCAO EM 48 (QUARENTA E OITO)HORAS, SENDO ADMITIDA A SUBSTITUCAO DO EQUIPAMENTO.

OBSERVACAO:

1 O LICITANTE DEVERA APRESENTAR DECLARACAO DE GARANTIA DE CONFORMIDADE COM A(S) ESPECIFICACAO(OES) E OBSERVACAO(OES) EXIGIDA(S) NO EDITAL. DEVERA SER POSSIBILITADA A CONFIRMACAO DAS ESPECIFICACOES TECNICAS DO ITEM, ATRAVES DE CATALOGO TECNICO DISPONIBILIZADO PELO LICITANTE OU SITE DA FABRICANTE, QUANDO SOLICITADO.

74 PARA O(S) MICROCOMPUTADOR(RES):

I. QUANDO O LICITANTE NAO FOR O PROPRIO FABRICANTE, DEVERA APRESENTAR CARTA DO FABRICANTE QUE GARANTA O ATENDIMENTO, A MANUTENCAO E/OU A SUBSTITUCAO DE TODOS OS COMPONENTES DO EQUIPAMENTO.

II. PARA VERIFICACAO DO ATENDIMENTO DAS CARACTERISTICAS TECNICAS EXIGIDAS NO EDITAL, A PROPONENTE DEVERA DISPONIBILIZAR UMA MAQUINA EM ATÉ 03 (TRES) DIAS UTEIS A CELIC, QUANDO SOLICITADO, PARA ANALISE E TESTES DE CONFORMIDADE.

III. APRESENTAR CERTIFICADO EMITIDO POR ENTIDADE CREDENCIADA, ATENDENDO AS NORMAS ISO 9001 OU ISO 9002, NO QUE SE REFERE A PRODUCAO DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS OU A FABRICACAO DOS COMPONENTES DELES CONSTANTES, TAIS COMO MONITOR DE VIDEO, TECLADOS E CPU, COMO OCORRE NOS EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DE EMPRESAS MONTADORAS OU INTEGRADORAS QUE POSSUEM CERTIFICADO ISO 9000 E QUE COMPROVADAMENTE UTILIZAM COMPONENTES DE OUTROS.

IV. CASO HAJA(M) COMPONENTE(S) QUE NAO SEJA(M) PRODUZIDO(S) PELO PROPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, SERA ACEITO REGIME DE OEM.

V. OS EQUIPAMENTOS SERAO ENTREGUES ACONDICIONADOS ADEQUADAMENTE, EM CAIXAS LACRADAS, DE FORMA A PERMITIR COMPLETA SEGURANCA DURANTE O TRANSPORTE, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA SUA ENTREGA NO LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE.

VI. A GARANTIA COMECA A CONTAR A PARTIR DA DATA DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

VALOR UNITÁRIO: 2.700,00

LOTE 08

475.089.0022

CHAVE DE PARTIDA SOFT-STARTER 6,5CV

UNIDADE: un

ESPECIFICACAO:

CHAVE DE PARTIDA TIPO SOFT-STARTER COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

- CORRENTE NOMINAL MÁXIMA: 16A;
- POTÊNCIA: 5Kw, 6,5CV, COM CONTROLE DE SOBRECARGA;
- TENSÃO: 220-440V;
- TEMPERATURA DE TRABALHO ATÉ 50°C.

OBSERVACAO:

1 O LICITANTE DEVERA APRESENTAR DECLARACAO DE GARANTIA DE CONFORMIDADE COM A(S) ESPECIFICACAO(OES) E OBSERVACAO(OES) EXIGIDA(S) NO EDITAL.

CECOM/RS - Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil -Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288-1162.

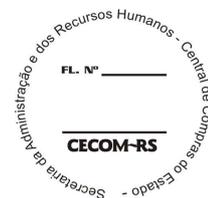
Iolanda Boff

**APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH**

Em ___/___/___ Rubrica ___



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 001802-19.00/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



DEVERA SER POSSIBILITADA A CONFIRMACAO DAS ESPECIFICACOES TECNICAS DO ITEM, ATRAVES DE CATALOGO TECNICO DISPONIBILIZADO PELO LICITANTE OU SITE DA FABRICANTE, QUANDO SOLICITADO.

VALOR UNITÁRIO: 2.500,00

475.089.0023
CHAVE DE PARTIDA SOFT-STARTER 4,0CV
UNIDADE: un

ESPECIFICACAO :
CHAVE DE PARTIDA TIPO SOFT-STARTER COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MINIMAS:

- POTENCIA: 4,0CV;
- TENSÃO DE ENTRADA: 380V (TRIFASICO);
- TENSÃO DE SAÍDA : 380V (TRIFASICO);
- 03 (TRES) ENTRADAS DIGITAIS PARA COMANDO;
- 01 (UMA) SAÍDA DIGITAL PARA COMANDO.

OBSERVACAO :

1 O LICITANTE DEVERA APRESENTAR DECLARACAO DE GARANTIA DE CONFORMIDADE COM A(S) ESPECIFICACAO(OES) E OBSERVACAO(OES) EXIGIDA(S) NO EDITAL. DEVERA SER POSSIBILITADA A CONFIRMACAO DAS ESPECIFICACOES TECNICAS DO ITEM, ATRAVES DE CATALOGO TECNICO DISPONIBILIZADO PELO LICITANTE OU SITE DA FABRICANTE, QUANDO SOLICITADO.

VALOR UNITÁRIO: 1.046,42

475.089.0006
CHAVE DE PARTIDA SOFT-STARTER - 3,0CV
UNIDADE: un

ESPECIFICACAO:
CHAVE ELETRICA TIPO SOFT-STARTER, TENSÃO DE TRABALHO 110-500VCA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS :

- FREQUENCIA: 45 A 65 hz;
- POTENCIA EM 380VCA DE 2,2 KW 3CV;
- RAMPA DE ACELERAÇÃO E DESACELERAÇÃO AJUSTAVEL (0-10);
- TENSÃO INICIAL AJUSTAVEL (30 A 100%);
- PARTIDA E PARADA SUAVE DE MOTORES;
- REDUÇÃO DA CORRENTE DE PARTIDA FUNÇÃO DE REVERSÃO INTERNA PARA MODELOS MR E MXR;
- SAÍDAS A RELE PARA SINALIZAÇÃO DO FIM DE RAMPA DE ALARME.

OBSERVACAO :

1 O LICITANTE DEVERA APRESENTAR DECLARACAO DE GARANTIA DE CONFORMIDADE COM A(S) ESPECIFICACAO(OES) E OBSERVACAO(OES) EXIGIDA(S) NO EDITAL. DEVERA SER POSSIBILITADA A CONFIRMACAO DAS ESPECIFICACOES TECNICAS DO ITEM, ATRAVES DE CATALOGO TECNICO DISPONIBILIZADO PELO LICITANTE OU SITE DA FABRICANTE, QUANDO SOLICITADO.

VALOR UNITÁRIO: 800,00

LOTE 09

410.779.0003
TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO TRIFASICO 75KVA 25KV
UNIDADE: un

ESPECIFICACAO:
TRANSFORMADOR DE DISTRIBUICAO TRIFASICO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TECNICAS MINIMAS:

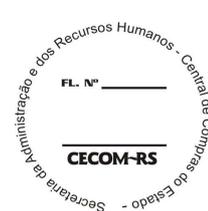
CECOM/RS - Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil -Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288-1162.

Iolanda Boff

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH
Em ___/___/___ Rubrica ___



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 001802-19.00/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



- POTENCIA NOMINAL: 75 KVA;
- CLASSE DE ISOLACAO: 25 KV;
- TENSAO NOMINAL NA BT: 380/220V;
- CORRENTE DE EXCITACAO MAXIMA: 2,7%;
- IMPEDANCIA: 70°C MAXIMO 5,0%;
- FREQUENCIA: 60 HZ.
- MATERIAL ISOLANTE: LIQUIDO ISOLANTE TIPO B;
- TIPO DE LIGACAO; DELTA-Y;
- LIGACAO SECUNDARIA: ESTRELA COM NEUTRO.

OBSERVACAO :

- 1 O LICITANTE DEVERA APRESENTAR DECLARACAO DE GARANTIA DE CONFORMIDADE COM A(S) ESPECIFICACAO(OES) E OBSERVACAO(OES) EXIGIDA(S) NO EDITAL. DEVERA SER POSSIBILITADA A CONFIRMACAO DAS ESPECIFICACOES TECNICAS DO ITEM, ATRAVES DE CATALOGO TECNICO DISPONIBILIZADO PELO LICITANTE OU SITE DA FABRICANTE, QUANDO SOLICITADO.

LOTE 10

475.133.0014

RELE INTELIGENTE 230VCA, 12 ENTRADAS E 6 SAIDAS

UNIDADE: un

ESPECIFICACAO:

RELE INTELIGENTE 230 VCA, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS:

- 12 (DOZE) ENTRADAS E 6 (SEIS) SAIDAS A RELE;
- 4 (QUATRO) ENTRADAS ANALOGICAS E OPCAO DE 1 (UMA) SAIDA ANALOGICA;
- 250 (DUEZENTOS E CINQUENTA) LINHAS DE CIRCUITOS LOGICOS;
- DISPLAY INCORPORADO, DEVE MOSTRAR ATÉ 32 TEXTOS COM 64 CARACTERES CADA;
- DEVERA ACOMPANHAR CABO DE PROGRAMACAO E O PROGRAMA PARA O MESMO, POSSIBILITANDO A PROGRAMACAO VIA IHM.

OBSERVACAO :

- 1 O LICITANTE DEVERA APRESENTAR DECLARACAO DE GARANTIA DE CONFORMIDADE COM A(S) ESPECIFICACAO(OES) E OBSERVACAO(OES) EXIGIDA(S) NO EDITAL. DEVERA SER POSSIBILITADA A CONFIRMACAO DAS ESPECIFICACOES TECNICAS DO ITEM, ATRAVES DE CATALOGO TECNICO DISPONIBILIZADO PELO LICITANTE OU SITE DA FABRICANTE, QUANDO SOLICITADO.

VALOR UNITÁRIO: 1.000,00

475.133.0015

RELE INTELIGENTE 220VCA, 6 ENTRADAS E 4 SAIDAS RELE

UNIDADE: un

ESPECIFICACAO :

RELE INTELIGENTE 220 VCA, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS:

- 06 (SEIS) ENTRADAS E 4 (QUATRO) SAIDAS A RELE;
- DISPLAY INCORPORADO, DEVE MOSTRAR ATÉ 32 TEXTOS COM 64 CARACTERES CADA;
- DEVERA ACOMPANHAR CABO DE PROGRAMACAO E O PROGRAMA PARA O MESMO, POSSIBILITANDO A PROGRAMACAO VIA IHM, ATRAVES DE LINGUAGEM DE BLOCO, O MESMO DEVERA SER MODULAR, PERMITINDO EXPANSAO.

OBSERVACAO :

- 1 O LICITANTE DEVERA APRESENTAR DECLARACAO DE GARANTIA DE CONFORMIDADE COM A(S) ESPECIFICACAO(OES) E OBSERVACAO(OES) EXIGIDA(S) NO EDITAL. DEVERA SER POSSIBILITADA A CONFIRMACAO DAS ESPECIFICACOES TECNICAS DO ITEM, ATRAVES DE CATALOGO TECNICO DISPONIBILIZADO PELO LICITANTE OU SITE DA FABRICANTE, QUANDO SOLICITADO.

VALOR UNITÁRIO: 700,00

**CECOM/RS - Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar -
Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil -Fone (51) 3288-1160 - FAX (051)
3288-1162.**

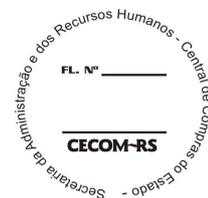
Iolanda Boff

**APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH**

Em ___/___/___ Rubrica _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 001802-19.00/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



LOTE 11

350.221.0005
FORNO PARA TRATAMENTO TERMICO
UNIDADE: un

ESPECIFICACAO:

FORNO PARA TRATAMENTO TÉRMICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS:

- TEMPERATURA DE TRABALHO: 1000°C;
- RESISTÊNCIAS: METÁLICAS ESPIRADAS;
- POTÊNCIA: 5 KW;
- VOLTAGEM: 220V;
- LIGACAO: MONOFASICA;
- ACIONAMENTO DAS RESISTÊNCIAS: RELES DE ESTADO SOLIDO;
- PAINEL: SEPARADO DO FORNO;
- PROGRAMADOR DE TEMPERATURA: DIGITAL, COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA;
- ISOLAMENTO TÉRMICO: FIBRA CERAMICA E TIJOLO ISOLANTE;
- PINTURA EXTERNA: ELETROSTATICA;
- PORTA: TIPO GUILHOTINA COM ACIONAMENTO MANUAL;
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;
- DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA:..... 250/650 mm
LARGURA:..... 250x905 mm
PROFUNDIDADE:.....250x700 mm

* DEVERA ACOMPANHAR MANUAL EM PORTUGUES *

OBSERVACAO:

1 O LICITANTE DEVERA APRESENTAR DECLARACAO DE GARANTIA DE CONFORMIDADE COM A(S) ESPECIFICACAO(OES) E OBSERVACAO(OES) EXIGIDA(S) NO EDITAL. DEVERA SER POSSIBILITADA A CONFIRMACAO DAS ESPECIFICACOES TECNICAS DO ITEM, ATRAVES DE CATALOGO TECNICO DISPONIBILIZADO PELO LICITANTE OU SITE DA FABRICANTE, QUANDO SOLICITADO.

39 PARA EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S):

1. INDICAR TIPO E PRAZO DE GARANTIA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO E RELACAO DOS POSTOS DE ASSISTENCIA TECNICA;

2. O(S) EQUIPAMENTO(S) DEVERA(AO) SER ENTREGUE(S) COM TODOS OS ACESSORIOS EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, ACOMPANHADO(S) DE MANUAIS TECNICOS ATUALIZADOS E ESQUEMA ELETRICO;

3. A ASSISTENCIA TECNICA DURANTE A VIGENCIA DO PRAZO DE GARANTIA DEVERA SER PRESTADA NO LOCAL ONDE ESTARA(AO) INSTALADO(S) OU OPERANDO O(S) EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S);

4. O CHAMADO POR TELEFONE DEVERA SER ACEITO COMO FORMA DE INICIAR O PEDIDO DE MANUTENCAO E/OU SUPORTE TECNICO PARA FINS DE CONTAGEM DE PRAZO DE ATENDIMENTO, ESTE NUNCA DEVERA SER SUPERIOR A 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA CAPITAL E REGIAO METROPOLITANA, E 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, PARA O INTERIOR DO ESTADO;

5. NO CASO DE REMOCAO DO(S) EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S) PARA MANUTENCAO, ESTA FICARA A CARGO DO FORNECEDOR, BEM COMO SEU RETORNO AO LOCAL DE ORIGEM. O FORNECEDOR SERA CONSIDERADO, PARA TODOS OS EFEITOS, DURANTE ESTE PERIODO, COMO FIEL DEPOSITARIO DO MESMO(S);

6. NO CASO DE DESLOCAMENTO, NAO HAVENDO POSSIBILIDADE DE DEVOLUCAO DOS EQUIPAMENTOS(S)/APARELHO(S) AO LOCAL DE ORIGEM EM PERFEITAS CONDICOES DE USO NO PRAZO MAXIMO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, A CONTAR DA HORA

33

CECOM/RS - Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil -Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288-1162.

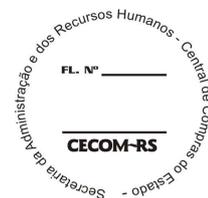
Iolanda Boff

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH

Em ___/___/___ Rubrica _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 001802-19.00/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



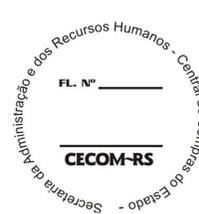
DO COMPARECIMENTO PARA O ATENDIMENTO, O FORNECEDOR PROVIDENCIARA A(S) SUBSTITUICAO(OES) PROVISORIA(S) DE OUTRO(S) EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S) EQUIVALENTE(S) OU SUPERIOR(ES) AO QUE ESTIVER(EM) EM CONCERTO, POSSI BILITANDO AO USUARIO(S) A CONTINUACAO DE SUAS ATIVIDADES.

ANEXO IV

QUANTIDADES
E
LOCAIS DE ENTREGA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 001802-19.00/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO

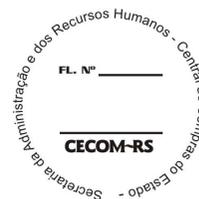


PROCESSO : 1802.1900/10-0		Planilha das quantidades por Escola item eletroeletrônicos2																		
Item	LOTE	04	05	06	08	07	07	09	08	08	01	05	10	02	11	10	03			
	Denominação da Escola	Calculadora de mesa	Calculadora científica	Motor elétrico 3 CV	Protoboard	Soft-starter 6,5CV	Switch não gerenciável	Estação de trabalho-tipo 1-básica	Transformador trifásico 75 kva	soft-starter 4,0CV	soft-starter 3,0CV	GPS Topografico	GPS PORTATIL	Motor trifásico ½ CV	Relé inteligente 220 Vca/6 entradas e 4 saídas	Inversor de frequência	Forno para tratamentos térmicos	Rele Inteligente 230VCA12 entradas e 6 saídas	Microcontrolador programável 110/220V-60 Hz	
1	COL AGRÍCOLA EST ANGELO EMILIO GRANDO						1	50												
2	COLÉGIO ESTADUAL EMILIO ZUÑEDA							15												
3	COLÉGIO ESTADUAL ENG. ILDO MENEGHETTI							15												
4	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA							20												
5	COLÉGIO ESTADUAL PROF WALDEMAR AMORETTY MACHADO	25					1	25												
6	COLÉGIO ESTADUAL TRÊS MÁRTIRES							25												
7	COLÉGIO EST PROF. ELMANO LAUFFER LEAL	25					1	25												
8	COLEGIO EST PROTASIO ALVES							16												
9	COL ESTADUAL AUGUSTO MEYER	10						5												
10	COL ESTADUAL DONA ISABEL							24												
11	COL ESTADUAL DR PAULO RIBEIRO CAMPOS							20												

APROVADO O TEOR JURIDICO
 ASJUR/SARH
 Em ____ / ____ / ____ Rubrica ____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 001802-19.00/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO

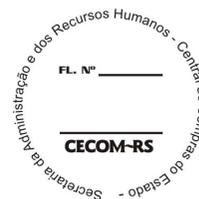


12	COL ESTADUAL HAIDEE TEDESCO REALI								25											
13	COL ESTADUAL LEMOS JUNIOR								20											
14	CRES DR RUBENS DA ROSA GUEDES								20											
15	ESC EST DE ED BAS DR LAURO DORNELLES								20											
16	ESC. EST. DE ED. PROF. EM ESTRELA						2		33											
17	ESC EST ED BAS PRUDENTE DE MORAIS								20											
18	ESC EST ENS MED CONEGO JOAO BATISTA SORG								20											
19	ESC EST ENS MED ILDEFONSO SIMOES LOPES								7											
20	ESC EST ENS MÉDIO ANA CÉSAR								16											
21	ESC EST ENS MED PEDRO ROSA								20											
22	ESC EST ENS MED PLACIDO DE CASTRO								30											
23	ESC EST ENS MED SENADOR ALBERTO PASQUALINI								11											
24	ESC EST TÉCNICA AGRÍCOLA GUAPORÉ								22											
25	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BASICA RAUL PILLA								17											
26	ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MEDIO AGUIA DE HAIA						1		10											
27	ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO								1											
28	ESCOLA ESTADUAL TECNICA FRONTEIRA NOROESTE								10											

APROVADO O TEOR JURIDICO
ASJUR/SARH
Em ____/____/____ Rubrica ____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 001802-19.00/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO

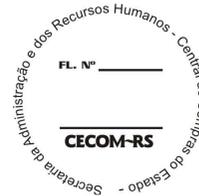


49	INSTITUTO ESTADUAL CECY LEITE COSTA							18												
50	INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO GOMES JARDIM							30												
51	INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO MIGUEL CALMON			4	40	2		8												
52	INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFESSOR ISAIAS							25												
53	INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO VISCONDE DE CAIRU							16												
54	INSTITUTO EST DE EDUCAÇÃO ISABEL DE ESPANHA						1	23												
55	INSTITUTO EST EDUC PROFESSORA IRMA TEOFANIA							25												
56	ESC.EST. TECNICA EM SAUDE NO HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE		2					2												
57	INSTITUTO EST. RIACHUELO		40																	
58	ESC.TEC. EST. JOÃO XXIII		70																	
59	ESC. TECNICA EST. 25 DE JULHO				10												1			
60	ESC.EST. TEC. SÃO JOÃO BATISTA								5						5					
61	ESC.TEC.EST. FREDERICO GUILHERME SCHIMIDT				10															
62	ESC. TEC. EST. MONTEIRO LOBATO									10		2	10	10			10		10	
63	ESC.TEC. EDUC. PROF. DE CARAZINHO										3	1								
64	E.E.E.P. JOÃO DE CÉSARO		40																	
	TOTAL		109	152	4	60	5	9	1038	1	5	10	3	1	2	10	15	1	10	10

APROVADO O TEOR JURIDICO
 ASJUR/SARH
 Em ____ / ____ / ____ Rubrica ____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 001802-19.00/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



Planilha dos endereços das Escolas do Brasil Profissionalizado item eletroeletrônicos 2

ESCOLA	ENDEREÇO	TELEFONE	NOME DO DIRETOR
ESC EST ENS MED ILDEFONSO SIMOES LOPES	BR 101, Km 99, s/nº, CEP: 95520-000-Osório.	(51)36631879	Dilson Maciel da Silva
ESC EST TÉCNICA AGRÍCOLA GUAPORÉ	Av. Silvio Sanson, nº 66, CEP: 99200-000 - Guaporé	(54)33581444	Gelson Tomaselli
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MEDIO AGUIA DE HAIA	Rua Miraguai, 735, , CEP: 98600-000 - Três Passos	(55)35221285	José Jurandir dos Santos Cardoso de Aguiar
ESCOLA ESTADUAL TECNICA FRONTEIRA NOROESTE	Linha Laranjeira, s/nº, Bairro Cruzeiro, CEP: 98900-000 - Santa Rosa.	(55)35123043	Rosane Maria Molinar
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ACHILINO DE SANTIS	Rincão dos Mirandas, s/nº, CEP: 97870-000 - Santo Antonio das Missões	(55)35057150	Naterce Andreia Balbé Machado
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CELEIRO	BR 468, Km 87, CEP: 98575-000 - Carazinho.	(55)35286032	Jacques Douglas Konzen
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	Av. Getúlio Vargas, 1116, CEP: 98801-570 - Santo Ângelo.	(55)33121463	Elisabeth Teresinha Bordin da Silveira
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SENADOR ERNESTO DORNELLES	Rua Duque de Caxias, 385, CEP: 90010-282 - Porto Alegre,	(51)32282455	Irene Longhi
ESC TEC EST CANGUCU	Rua Silveira Martins, 351, CEP: 96600-000 - Canguçu.	(53)32521312	Carla Simone Batista Rodrigues
ESC TECNICA EST PORTAO	Rua Porto Alegre, 488, CEP: 93180-000 - Portão.	(51)35621167	Fabiano Santos
ESCOLA TÉCNICA 25 DE JULHO	R. Pedro Américo, 479, Bairro Rio Branco, CEP 98700-000 - Ijuí	(55) 33328370	Raimar Kuhn
ESC. EST. DE ENS. M. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	Estrada Três Vendas, s/nº, CEP 96511-000 - Cachoeira do Sul.	(51) 37223057	Aldemar Gosvino Schunemann
COL. AGRÍCOLA EST. ÂNGELO EMÍLO GRANDO	R. Ítalo Pires da Silveira, 119, CEP: 99700-000 - Erechim	(54) 35221090	Delomar Ceron

CECOM/RS - Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil -Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288-1162.

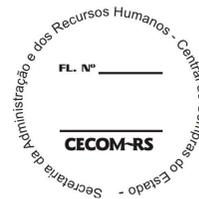
Iolanda Boff

APROVADO O TEOR JURIDICO
ASJUR/SARH

Em ____/____/____ Rubrica ____



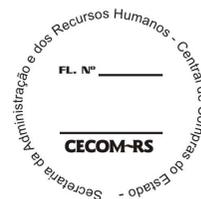
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 001802-19.00/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



COL. EST. EMÍLIO ZUNEDA	Av. Barros Cassal, 2255, CEP: 97540-620 - Alegrete	(55) 34221703	Valdoir Dutra Lira
COL. EST. ENGENHEIRO ILDO MENEGHETTI	R. Eugenio Rodrigues, 4919, CEP: 91790 - 060 - Porto Alegre	(51) 32501147	Rubens Mauro Christovan Lisboa
COL. EST. PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	R. Baden Powel, 409, CEP: 9110-040 - Porto Alegre	(51) 33406143	Jairo Matheus Bachernitsan
COL. EST. PROFº WALDEMAR AMORETY MACHADO	R. Alberto Pasqualini, 651, CEP: 96400-000- Bagé	(53) 32417991	Eunice Dias Vaguetti
COL. EST. TRÊS MÁRTIRES	Av. Independência, 464, CEP: 98300-000 - Palmeira das Missões	(55) 37421105	Rosangela Maria B. Ghellar
COL. EST. PROF. ELMANO LAUFFER LEAL	R. Tenente Ary Tarragô, 3345, CEP: 91225-002 - Porto Alegre	(51) 33475991	Sinara Silveira Santos
COL. EST. PROTÁSIO ALVES	Av. Ipiranga, 1090, CEP: 90160-091 - Porto Alegre	(51) 32232661	Sonia Maria Tessaro Boyde
COL. EST. AUGUSTO MEYER	R. Rio Pardo, 1187, CEP: 93260-480, Esteio	(51) 34581574	Nara Rejane Pinto Machado
COL. EST. DONA ISABEL	R. Padre Raul Accorsi, 300, CEP: 95700-000 - Bento Gonçalves	(54) 34546691	Denise Cristina Rossato
COLÉGIO EST. DR. PAULO RIBEIRO CAMPOS	R. Tobjorn Weibull, 1.131, CEP: 95780-000 - Montenegro	(51) 36321267	Cléa Salete Pereira Tavares
COL. EST. HAIDÉE TEDESCO REALI	Praça Jaime Lago, S/Nº, CEP: 99700-000 - Erechim	(54) 33211133	Miriam Beatriz Wenclevski Scotti
COL. ESTADUAL LEMOS JÚNIOR	R. Dr. Nascimento, 224, CEP: 96200-000 - Rio Grande	(53) 32323996	Vanderlei da Cruz Freitas
ESC. TÉC. EST. DR. RUBENS DA ROSA GUEDES	Alto das Catacumbas, s/ nº. -cx postal 102 CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul	(55) 99950505	Sílvio Edmilson Tolfo Tondo
ESC. EST. DE EDUC. BÁS. DR. LAURO DORNELLES	Av. Tiaraju, 809, CEP: 97547-400 - Alegrete	(55) 34221335	Jorge Eugênio Botelho dos Santos
ESC. EST. DE EDUC. PROFIS. EM ESTRELA	R. Coronel Müssnich, 270, CEP: 95880-000 - Estrela	(51) 37121185	Ana Rita Berti Bagestan
ESC. EST. DE EDUC. BÁS. PRUDENTE DE MORAIS	Av. Brasil, 243, CEP: 95520-000 -Osório	(51) 36631580	Ana Maria Rocha Rufino



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 001802-19.00/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



ESC. EST. DE ENS. MÉDIO CÔNEGO JOÃO BATISTA SORG	R. Marechal Floriano, 688, CEP: 99500-000 - Carazinho	(54) 33311696	Jones Carlos Castoldi
ESC. EST. DE ENS. MÉDIO ANA CÉSAR	Rua Florisbelo de Oliveira Neto, nº 1223, CEP: 96180-000 - Camaquã	(51) 36714150	Deoclécio Giongo
ESC. EST. DE ENS. MÉDIO PEDRO ROSA	Rodovia RS 287 - Km 30, 2836, CEP: 95863-000 - Tabaiá	(51) 36140149	Terezinha de Araujo Martins
ESC. EST. DE ENS. MÉDIO PLÁCIDO DE CASTRO	Rua dos Andradas, 2483, CEP: 97590-000 - Bagé	(55) 32311359	Isabel Cristina Caneda
ESC. EST. DE ENS. MÉDIO SEN ALBERTO PASQUALINI	R. Francisco Alves Teixeira, 571, CEP: 98590-000 – Santo Augusto	(55) 37811815	Margarete Siqueira de Melo Niedermeyer
ESC. EST. DE EDUC. BÁSICA RAUL PILLA	Av. Fausto Borba Prates, 2705, CEP: 95595-000 - Cidreira	(51) 36811363	Enio José Leal
ESC. EST. DE ENS. MÉDIO SANTA ISABEL	Santa Isabel, S/Nº 1º Distrito, CEP: 96170-000 – São Lourenço do Sul	(53) 32511697	Edemir Finkenauer
ESC. TÉC. EST. PROFESSORA SYLVIA MELLO	R. Evaristo da Veiga, 75, CEP: 96040-680 - Pelotas	(53) 32811655	Carla Vargas Bozzato
ESC. TÉC. EST. VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO	Av. Feitoria, 3490, CEP: 93052-000 - São Leopoldo	(51) 35882175	Oldemar Kolling
INST. DE EDUC. EST. RUBÉN DARIO	Av. Castro Alves, 352, CEP: 93214-060 – Sapucaia do Sul	(51) 34743265	Elói Machado
INST. EST. JOÃO XXIII	R. Pedro Alvares Cabral, 425, CEP: 99660-000 – Campinas do Sul	(54) 36133359	Luciano Dallagnol
INST. EST. POLIVALENTE	Av. Farrapos, 404, CEP: 99300-000 - Soledade	(54) 33811666	Henriette Isabel Dalla Vecchia
INST. EST. DE EDUC. SÃO JOSÉ	R. Ramiro Barcelos, 874, CEP: 96225-000 – São José do Norte	(53) 32381183	Neide Maria de Lima Pereira
INST. EST. DE EDUC. SÃO JERÔNIMO	R. João Daisson, 637, CEP: 96700-000 - São Jeronimo	(51) 36511724	Maria Celina Baptista Machado
INST. EST. DE EDUC. BARÃO DE TRAMANDAÍ	Av. Rubem Berta, 1565, CEP: 95590-000- Tramandaí	(51) 36611227	Adriana Silva Nunes
INST. EST. DE EDUC. ASSIS CHATEAUBRIAND	Av. Transversal nº 2882, CEP: 96705-000 - Charqueadas	(51) 36587209	Almirita Lopes da Silva

CECOM/RS - Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil -Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288-1162.

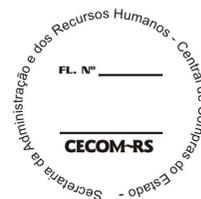
Iolanda Boff

APROVADO O TEOR JURIDICO
ASJUR/SARH

Em ____ / ____ / ____ Rubrica ____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 001802-19.00/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



INST. EST. DE EDUC. EDMUNDO ROEWER	R. Firmino de Paula, 434,CEP:98200-000 - Ibirubá	(54) 33241182	Janete Teresinha Kumm
INST. EST. DE EDUC. ÉRICO VERÍSSIMO	R. Gaspar Silveira Martins, 1415, CEP: 98200-000 – Três Passos	(55) 35222417	Alci Finatto
INST. EST. DE EDUC. MAURÍCIO CARDOSO	Av. Júlio de Castilhos, 1023,CEP: 99300-000 - Soledade	(54) 33811956	Rejane Portela Perin
INST. EST. DE EDUC. PROFESSOR ANNES DIAS	R. Mariz e Barros, 1048,CEP: 98005-120 – Cruz Alta	(55) 33228420	Elisabeth Carvalho Zavaglia Silva
INST. EST. CECY LEITE COSTA	Av. Presidente Vargas, 1275,CEP: 99070-000 – Passo Fundo	(54) 33151188	Teresinha Lourdes Izolani Pan
INST. EST. DE EDUC. GOMES JARDIM	R. José Montauri, 289,CEP:92500-000 Guaíba	(51) 34801328	Nara Marly Zimmermann Moraes
INST. EST. MIGUEL CALMON	R. Hidroelétrica Ernestina, 50,CEP:99440-000 –Salto do Jacuí	(55) 33271055	Maristela Schmitt Pinto da Cunha
INST. EST. DE EDUC. PROFESSOR ISAÍAS	Av. Padre Assis, 02,CEP:97700-000 - Santiago	(55) 32511680	Algeu Guerino Disconzi
INST. EST. EDUC. VISCONDE DE CAIRU	Av. Júlio Fehlaue, 301,CEP: 98900-00 - Santa Rosa	(55) 35121323	Rosmeri Carpenedo Ceratti
INST. EST. ISABEL DE ESPANHA	Av. Senador Salgado Filho 1579, CEP:94400-220 - Viamão	(51) 34931551	Jefferson de Lima Huffell
INST. EST. DE EDUC. PROFª IRMÃ TEOFÂNIA	R. Buarque de Macedo, 3.590,CEP:95720-000 – Garibaldi	(54) 34625533	Arnaldo Ongaratto
ESC.EST.TEC. EM SAUDE NO HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE	R.São Manoel,525 -CEP 90620-00 - Porto Alegre	(51)3333-1854	Elige Garcia Lemos
INST. ESTADUAL RIACHUELO	RS 407,134 CEP 95555-000 Capão da Canoa	(51) 3665-4299	Eliane Martins Lisboa
ESC.EST. TEC. SÃO JOÃO BATISTA	R.João Pessoa,1468 CEP 95780-000-Montenegro	(51)3632-5001	Juliana Cabreira
ESC.TEC. EST. FREDERICO GUILHERME SCHIMIDT	R. Bento Gonçalves,1171CEP 93110-000 – São Leopoldo	(51)3592-1795	Ari Darci Schmachtenberg
ESC. TEC. EST. MONTEIRO LOBATO	R.Guilherme Laham,1778 CEP 956000-000 Taquara	(51) 3542-1309	Claudio Kaiser

CECOM/RS - Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil -Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288-1162.

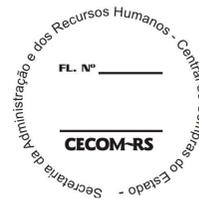
Iolanda Boff

APROVADO O TEOR JURIDICO
ASJUR/SARH

Em ____ / ____ / ____ Rubrica ____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 001802-19.00/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



ESC. TEC. EDUC. PROF. DE CARAZINHO	BR 285, Km 211 CEP 99500-000 Carazinho	(54) 3330-9610	João Diniz Gonçalves
E.E.E.P. JOÃO DE CÉSARO	R. Erechim nº 65, Cep 99040-140, Passo Fundo	(54) 33117600	Maria Clarice Casteli Piovesan

APROVADO O TEOR JURIDICO
ASJUR/SARH
Em ___/___/___ Rubrica _____